



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado Portaria n.º 004/2026 de 07 de Janeiro de 2026, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007/2025, do Decreto Municipal nº 011/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de obras de revitalização, ampliação e qualificação do mercado municipal, incluindo construção de quiosques, boxes para feirantes, áreas de convivência, urbanização, paisagismo e estacionamento.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 08/04/2026 às 23h59min, pelo Portal: www.licitacidelandiama.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 13/04/2026 às 10h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal: www.licitacidelandiama.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.cidelandia.ma.gov.br ou www.licitacidelandiama.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 2.017.111,97 (dois milhões, dezessete mil cento e onze reais e noventa e sete centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Intervalo entre Lances:	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☒ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (Facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	SIM
Dotação Orçamentária:	02 - Poder Executivo



	09 - Secretaria Municipal De Infraestrutura 15 – Urbanismo 451 - Infra-Estrutura e Urbana 451 - Infraestrutura Urbana 0011 - Conservação e Construção de Prédios 1003 - Const. Ampliação e Reformas de Prédios Públicos do Município 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Anexos:	Anexo I – Projeto Básico/Memorial Descritivo Anexo I-A – Planilhas Orçamentárias Anexo I-B - Projeto Arquitetônico Anexo II - Declaração formal de visita / vistoria Anexo II - A - Declaração de dispensa formal de visita / vistoria Anexo II - B - Declaração de concordância ou anuência Anexo II - C - Declaração formal e expressa indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) / coordenador(es) geral(is) Anexo II - D - Declaração formal e expressa indicando a equipe de técnica de apoio à execução dos serviços. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta do Contrato; Anexo VI – Modelo de Termo de Recebimento Provisório; Anexo VII – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação: Adailson Almeida Araruna Segundo – Portaria 004/2026

Autoridade Competente: Eustaquio Sampaio – Prefeito Municipal

Endereço: Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.

Nota 2: O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/porta de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Concorrência - Eletrônica, previamente credenciadas no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Concorrência - Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência - Eletrônica.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**



3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.



3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

4) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.



4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

4) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1.** Valor unitário e total do item;
- 5.1.2.** Marca, se for o caso;
- 5.1.3.** Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4.** Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.



- 4) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Concorrência - Eletrônica, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência - Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública do Concorrência - Eletrônica quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Concorrência - Eletrônica** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no Concorrência - Eletrônica eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no Concorrência – Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 4) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Concorrência - Eletrônica**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

10.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente permitido pelo Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.2.1. A proposta deverá vir acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:



- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;
- d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- e) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o item 11.4 deste edital**

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Setor de Licitação, situada na Av. Senador La Roque, sn, Centro, Cidelândia - MA, CEP: 65.936-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Concorrência - Eletrônica, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;



11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Prazo de execução dos serviços/obras: 180 (cento e oitenta) dias.

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Agente de Contratação** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:



11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **24 (vinte e quatro) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/17ressão/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:



12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



12.4. Habilitação Técnica

- a) A comprovação da qualificação técnico-operacional será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, uma **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) A qualificação técnico-profissional deverá ser demonstrada por meio da apresentação de, ao menos, uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA, e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU, e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) registrado no CFT/CRT. Este documento deve estar em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, comprovando sua responsabilidade técnica na execução de obras com características semelhantes às do objeto da licitação.
- b.1) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de empregados que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.
- c) Engenheiro Eletricista devidamente registrada no CREA – profissional responsável técnico pelo projeto luminotécnico e execução do sistema de iluminação esportiva de alta potência, devendo comprovar experiência em sistemas de iluminação externa, dimensionamento de circuitos de força e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme as prescrições das normas ABNT NBR 5410:2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento), ABNT NBR 5419:2015 (Proteção contra Descargas Atmosféricas) e ABNT NBR ISO/CIE 8995- 1:2013 (Iluminação de Ambientes de Trabalho). devidamente registrada no CREA
- d) Deverá ser apresentada prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e/ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)/Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).
- e) Além dos documentos supacitados a licitante deverá apresentar os documentos relacionados no Projeto Básico/Memorial Descritivo no item que trata sobre Qualificação Técnica.**
- f) Declaração de visita técnica, conforme Anexo II, sob pena de inabilitação.
- f.1) As visitas deverão ser agendadas com o Senhor Roberto, pelo telefone (99) 98812-1238, no horário das 08:00 às 13:00 horas, com antecedência mínima de 5 dias.
- f.2) Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica nos termos descritos acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexo II - A, sob pena de inabilitação.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e **demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

- a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanco Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

- a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.



a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.



17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cidelândia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;



18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Cidelândia.

18.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Memorial Descritivo – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacidelandiama.com.br** e **www.cidelandia.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacidelandiama.com.br** e **www.cidelandia.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cidelândia, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cidelândia (MA), 24 de março de 2026.


Roberto da Silva Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura



Anexo I – Projeto Básico/Memorial Descritivo



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO

**EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, INCLUINDO
CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, BOXES PARA FEIRANTES, ÁREAS
DE CONVIVÊNCIA, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E
ESTACIONAMENTO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA**

MARÇO/ 2026

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br
Página 1 de 35

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico e Memorial Descritivo tem por objetivo definir, de forma clara e objetiva, os sistemas construtivos, os materiais especificados, as normas técnicas aplicáveis e os critérios de execução e controle de qualidade para cada serviço constante na Planilha Orçamentária da obra de EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL do Município de Cidelândia-MA.

A obra está estruturada em seis grandes grupos: (1) Serviços Preliminares; (2) Administração Local; (3) Revitalização do Mercado Existente; (4) Ampliação do Novo Mercado; (5) Urbanização e Paisagismo; e (6) Serviços Finais. Para cada item são apresentados: descrição técnica, especificação de materiais, sistema construtivo detalhado, normas de referência e critérios de aceitação.

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, com certificação do INMETRO quando aplicável, e aprovados pela fiscalização antes do início de cada serviço. A execução deverá obedecer rigorosamente às normas da ABNT, às especificações do fabricante e às determinações da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Cidelândia

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades necessárias à implantação do canteiro de obras, identificação do empreendimento, proteção do entorno e locação geométrica da obra. Sua execução precede qualquer outro serviço e condiciona a organização, a segurança e a qualidade de toda a obra.

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA – AF_03/2022_PS

A placa de obra é exigência legal nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133/2021, devendo identificar o empreendimento, o órgão contratante, o número do contrato, a fonte de recursos e os dados do responsável técnico.

Dimensões mínimas	3,00 m x 2,00 m
Suporte	Estrutura em madeira serrada beneficiada, postes Ø 4", enterrados min. 0,50 m e chumbados com concreto magro
Chapa	Chapa de aço galvanizada nº 18, fixada à estrutura com parafusos autobrocantes
Arte	Impressão em lona vinílica UV 4x0 fixada sobre a chapa, ou pintura em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

	esmalte sintético
Posicionamento	Frontal à obra, visível da via pública, não obstruindo o trânsito
Norma	SINAPI AF_03/2022_PS; Lei nº 14.133/2021, art. 93

1.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Compreende o transporte de todos os equipamentos, ferramentas, instalações provisórias e equipe técnica até o canteiro de obras no início da execução, e o retorno ao término contratual. Inclui também a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura de apoio (escritório, almoxarifado, banheiros, instalações provisórias de água e energia).

Escopo	Transporte de equipamentos (betoneira, compactador, andaimes, escoramento), instalações provisórias de energia e água
Instalação elétrica provisória	Ramal desde o ponto de entrega da concessionária até o QDG do canteiro, com proteção diferencial residual 30 mA, conforme NR-18 item 18.6
Instalação hidráulica prov.	Ligação provisória de água para uso no canteiro
Resíduos	Contratada deverá apresentar PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) antes do início das obras, conf. Resolução CONAMA 307/2002
Norma	NR-18; ABNT NBR 12284

1.3 BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO – DEPÓSITO E ALMOXARIFADO (38,72 m²) – materiais novos

O barracão destina-se ao armazenamento de materiais de construção (cimento, cal, aço, ferramentas e EPI's) e ao funcionamento do escritório da obra. Deve ser instalado em área que não interfira no fluxo da obra e dos usuários do mercado durante a revitalização.

Estrutura	Madeira serrada beneficiada (eucalipto tratado), pinos ou similar, seção mínima 6x8 cm para pilares e vigas
Vedação	Tábuas de madeira 2,5 cm ou chapas compensadas de 10 mm, pregadas na estrutura
Cobertura	Telha metálica ondulada galvanizada nº 26, inclinação ≥ 10%
Piso	Concreto simples fck 15 MPa, e = 5 cm, sobre brita nº0 compactada
Porta	Folha de madeira com tranca tipo aldraba, min. 0,90 x 2,10 m
Instalação elétrica	Quadro com disjuntor e iluminação mínima 150 lux conforme NR-18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Área mínima	38,72 m²
-------------	----------

1.4 TAPUME COM TELHA METÁLICA – AF_03/2024

O tapume tem função de segurança, isolamento do canteiro de obras em relação ao público e proteção dos usuários do mercado durante a fase de revitalização. É obrigatório na interface entre a área em execução e as áreas de circulação de pessoas.

Altura mínima	2,20 m
Estrutura	Pontaletes de madeira 7x7 cm, espaçados a cada 1,50 m, chumbados em bases de concreto ou fixados ao solo
Vedação	Telha metálica ondulada galvanizada nº 26, parafusada à estrutura
Portões de acesso	Estrutura tubular metálica 2 pol. com travamento por cadeado
Sinalização	Fita zebra, placa de advertência e iluminação noturna refletiva nos portões
Norma	SINAPI AF_03/2024; NR-18 item 18.7

1.5 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50 M – 2 UTILIZAÇÕES – AF_03/2024

A locação consiste na transferência do projeto para o terreno, estabelecendo os alinhamentos, cotas e posições exatas dos elementos construtivos. O gabarito deve permanecer durante toda a execução das fundações para garantir a fidelidade geométrica.

Tábuas de gabarito	Madeira 2,5 cm x 15 cm, fixadas horizontalmente em pontaletes 5x5 cm, altura +30 cm acima do greide de escavação
Pontaletes	Eucalipto ou equivalente, seção 5x5 cm, cravados no solo a 0,50 m de profundidade
Espaçamento	1,50 m entre pontaletes
Prumo e nível	Nível de mangueira e prumo de pedreiro, conferidos com trena metálica
Gabaritos externos	Devem ser posicionados externamente à área de escavação, a distância ≥ 1,00 m do eixo da vala
Norma	SINAPI AF_03/2024

1.6 RETIRADA E REMOÇÃO DE PISO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Compreende a retirada manual ou mecanizada dos blocos de concreto intertravado existentes na área do mercado a ser revitalizado e ampliado, incluindo a areia de assentamento subjacente, transporte até bota-fora licenciado ou local de reaproveitamento.

Método	Remoção manual com pé-de-cabra e picareta ou mecanizada com retroescavadeira, conforme a área
Cuidados	Separar blocos em bom estado para eventual reaproveitamento em área indicada pela fiscalização
Transporte	Caminhão caçamba para bota-fora licenciado, distância máxima 5 km
Resíduos	Classificados como Classe A (CONAMA 307/2002), com destinação a aterro de inertes licenciado
Norma	SINAPI; CONAMA 307/2002

2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A Administração Local compreende todos os custos fixos mensais necessários à gestão, coordenação técnica, fiscalização e controle da execução da obra, incluindo pessoal técnico-administrativo, veículos de apoio, comunicação, computadores, impressoras e insumos de escritório.

Engenheiro Residente	Obrigatório em tempo integral, com ART de execução registrada no CREA-MA
Mestre de Obras	Presença diária no canteiro, responsável pelo gerenciamento direto das equipes
Encarregado Geral	Permanência integral no canteiro
Técnico de Segurança	Conforme NR-4 (SESMT), em função do porte da obra e número de trabalhadores
Relatórios	Diário de obra (SINAPI), relatórios fotográficos semanais e relatório mensal de avanço físico-financeiro
Cronograma	Cronograma físico-financeiro atualizado mensalmente e apresentado à fiscalização
Norma	NR-18; Lei nº 14.133/2021, art. 119



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

3 REVITALIZAÇÃO DO MERCADO EXISTENTE

A revitalização compreende a recuperação das instalações do mercado já construído, abrangendo serviços de demolição de elementos deteriorados, alvenaria para compartimentação dos box e adequação de vãos, e pintura geral interna e externa. Todos os serviços deverão ser realizados com a menor interferência possível nas atividades comerciais remanescentes, mediante cronograma setorizado aprovado pela fiscalização.

3.1 DEMOLIÇÃO

3.1.1 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO – AF_09/2023

Demolição do piso de concreto simples existente nas áreas indicadas em projeto, incluindo o transporte do entulho até bota-fora licenciado.

Ferramentas	Martelete elétrico ou pneumático, talhadeira, picareta e pá
Espessura média demolida	Conforme levantamento in loco, estimada em 6 a 8 cm
Cuidados estruturais	Verificar existência de ferragem sob o piso antes do início; nenhum elemento estrutural será demolido sem autorização expressa da fiscalização
Proteção	Usar EPI completo (capacete, luvas, óculos, botinas); isolar área com tapume ou fita de segurança
Entulho	Classe A (CONAMA 307/2002), destinação a aterro de inertes licenciado
Norma	SINAPI AF_09/2023; NR-18

3.1.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO – AF_09/2023

Remoção de pisos e azulejos cerâmicos deteriorados ou incompatíveis com a nova configuração dos box, incluindo argamassa de assentamento e rejunte, com regularização da superfície base para receber novo revestimento.

Ferramentas	Talhadeira, ponteiro, martelo, espátula larga e esmerilhadeira com disco de
--------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

	corte
Profundidade	Remoção total até o substrato (alvenaria ou concreto), sem danos à base
Regularização	Após a remoção, a superfície deve ser verificada quanto a irregularidades, vazios ou falhas; regiões com substrato danificado devem ser corrigidas com argamassa de regularização antes do novo revestimento
EPI obrigatório	Óculos de proteção, luva de raspa, máscara PFF2 para poeira, capacete e botina
Norma	SINAPI AF_09/2023; NR-18

3.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

3.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14x19x29 CM (ESPESSURA 14 CM), ARGAMASSA COM BETONEIRA – AF_12/2021

Execução de alvenaria de vedação para compartimentação dos box comerciais e vedação de vãos. A alvenaria não exerce função estrutural, servindo exclusivamente como divisória entre unidades.

Bloco	Cerâmico furado 14x19x29 cm, furos na vertical, resistência mínima 1,5 MPa, ABNT NBR 15270
Argamassa de assentamento	Traço 1:2:9 (cimento:cal hidratada:areia média), preparo em betoneira, consistência 260 ± 5 mm (mesa de consistência)
Espessura da junta	10 ± 3 mm, juntas contínuas na horizontal e a prumo na vertical
Amarração	Juntas alternadas em cada fiada; na ligação com pilares ou paredes existentes, inserir ferros de espera Ø 6 mm a cada 2 fiadas ou tela de amarração galvanizada
Embutimento de tubulações	Rozos executados com talhadeira ou disco de corte, nunca picados; após instalação dos dutos, preencher com argamassa de traço 1:3
Cura	Umedecer a alvenaria por no mínimo 3 dias após a execução
Norma	ABNT NBR 15270; ABNT NBR 8681; SINAPI AF_12/2021

3.2.2 CHAPISCO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM PROJEÇÃO MECÂNICA – AF_10/2022

O chapisco é a camada inicial de revestimento, responsável por criar ancoragem adequada para as camadas subsequentes (emboço ou massa única). Sua boa aderência é fundamental para a durabilidade do revestimento final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Traço	1:3 (cimento:areia grossa peneirada), sem cal, consistência fluida (slump $\geq$ 200 mm)
Espessura	3 a 5 mm, aplicado de forma irregular (rugosa) sobre a base
Aplicação	Equipamento de projeção mecânica (compressor + bomba de argamassa) ou à colher, com lançamento enérgico para garantir aderência
Preparo da base	Superfície limpa, isenta de pó, óleo, graxa ou partículas soltas; estruturas de concreto devem ter a película de cura removida por escovação
Cura	Manter úmido por 24 horas; não aplicar camadas subsequentes antes de 3 dias
Norma	ABNT NBR 13749; ABNT NBR 7200; SINAPI AF_10/2022

3.2.3 MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, e = 10 mm, COM TALISCAS – AF_03/2024

Camada única de revestimento em teto (forro, viga ou laje), que substitui o emboço e o reboco, executada mecanicamente para garantir homogeneidade e qualidade do acabamento.

Traço	1:2:8 (cimento:cal hidratada:areia média), preparo em betoneira de eixo inclinado
Espessura	10 mm, controlada por taliscas de PVC ou argamassa niveladas com nível de bolha
Taliscas	Espaçadas a cada 1,50 m, instaladas sobre o chapisco curado, niveladas com régua de alumínio
Sarrafeamento	Realizado com régua de alumínio de 2,00 m, de forma a obter planeza $\leq$ 3 mm sob régua de 2 m (ABNT NBR 13749)
Acabamento final	Desempenado com desempenadeira de aço e sarrafeado para receber pintura
Cura	Proteger de sol e vento por 72 horas; umedecer se temperatura ambiente $>$ 30 °C
Norma	ABNT NBR 13749; SINAPI AF_03/2024

3.3 PINTURA – REVITALIZAÇÃO

3.3.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO – AF_04/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

O fundo selador regulariza a absorção da superfície, consolida partículas soltas e melhora a aderência da tinta de acabamento, sendo obrigatório em toda superfície rebocada antes da aplicação de tinta látex ou acrílica.

Produto	Fundo selador acrílico base água, diluído conforme fabricante (geralmente 20% em água)
Base	Superfície limpa, seca, isenta de eflorescências, poeira ou partes soltas; falhas corrigidas com massa corrida ou argamassa
Aplicação	Rolo de lã 23 mm ou pincel, uma demão uniforme em toda a superfície
Consumo médio	8 a 12 m ² /litro conforme absorção da superfície
Secagem	Mínimo 2 horas antes da próxima camada (conf. fabricante)
Norma	ABNT NBR 15079; SINAPI AF_04/2023

3.3.2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL – AF_04/2023

O emassamento em teto tem por objetivo corrigir imperfeições, nivelar a superfície e proporcionar acabamento liso para receber a tinta de acabamento. Requer maior atenção por ser superfície horizontal invertida, com risco de desprendimento caso não haja aderência adequada.

Produto	Massa látex (PVA) de 1ª linha (Suvinil, Coral, Iquine ou similar), acrílica ou PVA
1ª demão	Aplicada com espátula, em camada fina, corrigindo irregularidades maiores; lixamento após secagem completa (lija 80)
2ª demão	Aplicada em sentido perpendicular à 1ª, para eliminar marcas de desempenadeira; lixamento final com lixa 120
Lixamento	Manual com lixa d'água 120; remover pó antes da pintura
Verificação	Usar luz rasante (lanterna lateral) para identificar imperfeições antes da pintura
Norma	ABNT NBR 15079; SINAPI AF_04/2023

3.3.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS – AF_04/2023

Pintura de acabamento em todas as paredes internas e externas do mercado existente revitalizado. A tinta acrílica premium garante durabilidade superior, resistência a fungos, boa cobertura e lavabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Produto	Tinta látex acrílica premium, linha profissional (Suviniil, Coral, Sherwin-Williams ou equiv.), acetinada para paredes externas e fosca para internas
Cor	Conforme projeto arquitetônico; tonalidade aprovada pela fiscalização em amostra de 50x50 cm antes do início
1ª demão	Aplicada com rolo de lã 23 mm, diluída conforme fabricante (máx. 20%); aguardar secagem mínima 2 horas
2ª demão	Em sentido perpendicular à 1ª, sem diluição; verificar cobertura uniforme
Consumo médio	10 a 14 m ² /litro por demão conforme acabamento da superfície
Critério de aceitação	Ausência de falhas de cobertura, escorrimientos, bolhas ou tons irregulares; verificação visual com luz rasante
Norma	ABNT NBR 15079; SINAPI AF_04/2023

4 AMPLIAÇÃO DO NOVO MERCADO

A ampliação do Mercado Municipal compreende a construção de nova edificação contígua ou integrada à existente, com estrutura de concreto armado, cobertura em estrutura metálica, vedações em alvenaria, instalações completas (elétricas, hidráulicas e sanitárias), revestimentos, esquadrias, quiosques para alimentação, boxes para feirantes e infraestrutura de SPDA. Todos os projetos executivos (arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário) deverão ter ART/RRT registradas no CREA-MA / CAU-MA antes do início das respectivas etapas.

4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E LIMPEZA

4.1.1 LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA – vegetação rasteira, carga e transporte DMT até 1 km

Remoção de toda a vegetação rasteira, raízes superficiais, entulhos e resíduos existentes na área de ampliação, com carga mecanizada e transporte até bota-fora ou área de depósito indicada no PGRCC.

Equipamento	Retroescavadeira sobre rodas (mínimo 80 HP) + caminhão basculante 8 m ³
Execução	Raspagem da camada vegetal (spit-off) até 20 cm de profundidade; material removido conforme PGRCC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Profundidade de remoção	Mínimo 20 cm de camada orgânica (nunca deixar matéria orgânica sob fundações)
Controle	Vistoria da fiscalização antes de iniciar a locação e as escavações
Destinação	Material orgânico para aterro adequado ou aproveitamento em paisagismo
Norma	ABNT NBR 6118; NBR 6122; CONAMA 307/2002

4.1.2 ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE TECNOLÓGICO – MATERIAL DE AQUISIÇÃO

Aterro e compactação de áreas baixas, valas e regiões de reaterro após execução de fundações, com material adquirido de jazida licenciada, compactado em camadas para garantir estabilidade e redução de recalques.

Material de aterro	Solo arenoso ou argiloso isento de material orgânico, adquirido em jazida licenciada pelo IBAMA/SEMA-MA
Espessura de cada camada	Máximo 20 cm para compactação manual (soquete ou compactador de placa vibrante)
Grau de compactação	Mínimo 95% do Proctor Normal (ABNT NBR 7182)
Umidade de compactação	Dentro da faixa ótima $\pm 2\%$ conforme ensaio Proctor
Verificação	Teste de placa (ABNT NBR 6508) ou sondagem SPT quando indicado pelo projetista estrutural
Norma	ABNT NBR 6118; ABNT NBR 7182; SINAPI

4.2 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

4.2.1 INFRAESTRUTURA

O sistema de fundação adotado é do tipo sapata isolada e sapata corrida / viga baldrame em concreto armado, apoiado em solo previamente investigado por ensaios SPT. Toda a infraestrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural com ART registrada no CREA-MA. O fck mínimo adotado é 30 MPa para as fundações e 25 MPa para a superestrutura.

4.2.1.1 NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS

Objetivo	Regularizar o fundo das valas de fundação para garantir apoio uniforme das
-----------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

	formas e do concreto
Execução	Com colher de pedreiro, régua e nível, após limpeza do fundo da vala; tolerância ± 5 mm
Verificação	Antes de qualquer armação ou concretagem, conferir nível com nível de mangueira

4.2.1.2 / 4.2.1.3 / 4.2.1.4 ESCAVAÇÃO MANUAL, ALVENARIA DE EMBASAMENTO E LASTRO DE CONCRETO

Escavação manual	Valas com profundidade e geometria conforme projeto estrutural; taludes protegidos conforme NR-18; material escavado depositado a $\geq 0,60$ m da borda
Alvenaria de embasamento	Bloco cerâmico estrutural $14 \times 19 \times 29$ cm, argamassa 1:3, usado como contenção de forma nas paredes laterais das sapatas, conf. projeto
Lastro de concreto	Concreto fck 15 MPa (magro), e = 5 cm, sobre brita compactada; executado em toda a área da fundação para regularização e evitar contaminação do concreto estrutural pelo solo
Cura do lastro	Mínimo 12 horas antes da montagem das formas

4.2.1.5 / 4.2.1.6 ARMAÇÃO DE SAPATA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA – AÇO CA-50 $\varnothing$ 6,3 mm e $\varnothing$ 10 mm

Aço	CA-50 ABNT NBR 7480; vergalhões com certificado de qualidade do fabricante; estoque protegido do solo e da chuva
Dobramento	Conforme projeto, com dobradeiras manuais ou mecânicas; dobras a frio, raio mínimo 2,5d para CA-50
Espaçadores	Pastilhas de concreto (fck ≥ 20 MPa) para garantir cobrimento mínimo: 4,0 cm para fundações
Ligação viga-sapata	Barra de espera ancoradas na sapata conforme projeto; comprimentos de emenda por solda ou transpasse conforme ABNT NBR 6118
Inspeção antes da concretagem	Verificar posicionamento, espaçamento, cobrimento e continuidade de toda a armação com a fiscalização
Norma	ABNT NBR 6118; ABNT NBR 7480; SINAPI AF_01/2024

4.2.1.7 / 4.2.1.9 FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FORMAS PARA SAPATA E VIGA BALDRAME – MADEIRA SERRADA e = 25 mm, 1 UTILIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Material	Madeira serrada beneficiada (Pinus tratado ou Eucalipto), tábuas e = 25 mm, largura conforme projeto
Vedação das juntas	Fita adesiva ou massa corrida para evitar perda de ninhada (argamassa fina)
Alinhamento	Verificar prumo e esquadro com prumo de fio e trena; tolerância ± 3 mm
Desmoldante	Aplicar óleo mineral ou desmoldante vegetal em todas as faces internas antes da concretagem
Desmontagem	Mínimo 14 dias após a concretagem (resistência $\geq 50\%$ do fck), conforme ABNT NBR 14931
Norma	ABNT NBR 14931; ABNT NBR 6118; SINAPI AF_01/2024

4.2.1.8 / 4.2.1.10 CONCRETAGEM DE SAPATA (fck 30 MPa) E VIGA BALDRAME (fck 30 MPa) – USO DE BOMBA

Concreto	Usinado em central, fck 30 MPa, consistência abatimento 100 ± 20 mm (cone de Abrams), brita nº 1 (19 mm), cimento CP-III ou CP-IV (resistência à sulfatos)
Lançamento	Por bomba lança-concreto; lançar em camadas ≤ 40 cm; nunca lançar de altura $> 1,50$ m
Adensamento	Vibrador de imersão $\varnothing 38$ ou 45 mm; vibração a cada 40-50 cm; não tocar nas formas ou armaduras
Controle tecnológico	Mínimo 4 CP (corpos de prova) cilíndricos $\varnothing 10 \times 20$ cm por lote de concretagem; ruptura aos 7 e 28 dias por laboratório credenciado
Cura	Úmida: lona plástica preta ou molhagem contínua por mínimo 7 dias após a concretagem
Impermeabilização (4.2.1.11)	Emulsão asfáltica em 2 demãos sobre toda a face externa da viga baldrame (face em contato com o solo), conforme AF_09/2023
Norma	ABNT NBR 6118; ABNT NBR 12655; ABNT NBR 14931; SINAPI AF_01/2024

4.2.2 SUPERESTRUTURA – VIGAS E PILARES DE CONCRETO

A superestrutura é composta por pilares e vigas de concreto armado moldados in loco, com fck mínimo de 25 MPa, constituindo o sistema de pórticos que suporta as cargas de cobertura metálica, vedações e demais carregamentos. Todo o projeto estrutural deverá ter ART registrada no CREA-MA.

4.2.2.1 / 4.2.2.2 VIGAS – Armação CA-50 $\varnothing 10$ mm e CA-60 $\varnothing 5$ mm; Concretagem fck 25 MPa; Formas em Madeira Serrada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Armação principal	CA-50 Ø 10 mm, conformado conforme projeto; estribos CA-60 Ø 5 mm, espaçamento conforme projeto
Cobrimento nominal	3,0 cm para vigas (CA I – exposição normal)
Formas	Madeira serrada e = 25 mm, com escoras em garfo de madeira para pé-direito simples; contraventadas lateralmente a cada 0,50 m
Concretagem	fck 25 MPa, lançamento com baldes em edificação térrea; adensamento com vibrador imersão Ø 32 mm
Contravergas e Vergas (4.2.2.1.6/7)	Pré-fabricadas ou moldadas in loco em concreto, espessura 20 cm; instaladas sobre e sob todos os vãos de portas e janelas; ancoragem mínima de 30 cm em cada lado do vão
Desmoldagem	Mínimo 14 dias após concretagem ou quando atingir 50% do fck; escoras mantidas por 28 dias
Norma	ABNT NBR 6118; NBR 14931; NBR 7480

4.2.2.2.1-5 PILARES – Armação CA-50/CA-60; Concretagem fck 25 MPa; Formas em Chapa Compensada Resinada

Armação longitudinal	CA-50 Ø 10 mm; mínimo 4 barras por pilar; cobrimento nominal 3,0 cm
Estribos	CA-60 Ø 5 mm; espaçamento conforme projeto (max. 20 cm em zona central, 10 cm em extremidades)
Formas para pilares	Chapa compensada resinada 12 mm, moldura em caibros 5x7 cm, travamento com gravatas metálicas ou cunhas de madeira a cada 50 cm
Concretagem	fck 25 MPa, baldes; lançamento em camadas ≤ 40 cm; adensamento cuidadoso nas regiões de juntas e extremidades
Cura	Úmida, 7 dias; desmoldagem após 14 dias
Controle geométrico	Tolerância de prumo ± L/500 (mm) e máximo 30 mm para a altura total do pilar
Norma	ABNT NBR 6118; NBR 14931; SINAPI AF_09/2020

4.3 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO – AMPLIAÇÃO

4.3.1 a 4.3.3 ALVENARIA 9x9x19 cm, CHAPISCO COM ARGAMASSA PRONTA E EMBOÇO COM PROJEÇÃO EM FACHADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

Vedação das paredes externas e internas da ampliação com blocos cerâmicos furados na horizontal, com chapisco e emboço projetado para preparar a superfície para receber o revestimento final.

Bloco (4.3.1)	Cerâmico furado 9×9×19 cm, furos na horizontal; argamassa de assentamento 1:2:9 preparo manual; espessura de junta 10 mm
Amarração	Blocos alternados a cada fiada; esperas metálicas nos encontros com pilares
Chapisco (4.3.2)	Argamassa industrializada preparada conforme fabricante; projeção mecânica ou à colher, espessura 3-5 mm
Emboço/massa única (4.3.3)	Argamassa industrializada, projeção mecânica 1,5 m³/h; espessura 25 mm; taliscas a cada 1,50 m; sarrafeamento com régua 2,00 m; tolerância planeza ≤ 3 mm/2m
Andaime	Andaime metálico tubular certificado pelo fabricante; guarda-corpo e rodapé conforme NR-18
Norma	ABNT NBR 15270; NBR 13749; NBR 7200; SINAPI

4.4 PAVIMENTAÇÃO

4.4.1 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO – e = 6 cm

Concreto	fck 15 MPa (concreto magro), traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), com adição de impermeabilizante integral
Sub-base	Compactação do subleito (95% Proctor Normal) + brita nº 1 compactada e = 10 cm como sub-base
Juntas de dilatação	A cada 3,00 m nos dois sentidos, com vergalhão Ø 10 mm (dowel) ou junta plástica
Acabamento	Sarrafeado com régua de alumínio e alisado com desempenadeira de aço
Norma	ABNT NBR 6118; SINAPI

4.4.2 CALÇADA / PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO – ACABAMENTO CONVENCIONAL – e = 6 cm, ARMADO – AF_08/2022

Concreto	fck 20 MPa, brita nº 1, slump 60 ± 20 mm
Armação	Tela soldada Q-92 (5 mm, malha 15×15 cm) posicionada a 2 cm do fundo com espaçadores plásticos
Juntas de dilatação	A cada 3,00 m, com vergalhão dowel graxado em metade do comprimento para permitir movimento livre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Acabamento	Sarrafeamento com régua; acabamento final com desempenadeira de madeira (antiderrapante)
Inclinação transversal	1% para escoamento das águas pluviais
Cura	Membrana de cura química (curing compound) ou lona plástica por 7 dias
Norma	ABNT NBR 6118; NBR 9781; SINAPI AF_08/2022

4.4.3 PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA – e = 12 mm, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

Piso de alta resistência para as áreas de circulação internas dos box e quiosques, com polimento mecânico e juntas de dilatação plásticas, proporcionando superfície impermeável, de fácil limpeza e resistente ao tráfego intenso.

Base	Concreto estrutural fck 30 MPa, nivelado; planeza máx. 3 mm sob régua de 3 m
Endurecedor (topping)	Concreto com adição de agregado metálico (pó de ferro ou quartzo) ou argamassa epóxi, espessura 12 mm, aplicado sobre o concreto base ainda verde
Acabamento	Polimento mecanizado com politriz planetary de disco de resina, em sequência granulométrica crescente (200 → 400 → 800 → 1500 → 3000 grão) até brilho conforme especificado
Juntas plásticas	Perfis plásticos de polietileno rígido embutidos a cada 3,00 m; mantêm a junta limpa e evitam lascamento
Impermeabilização final	Selador acrílico ou silicone repelente após o polimento
Norma	ABNT NBR 6118; ABNT NBR 12989

4.5 INSTALAÇÕES

4.5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto elétrico deverá ser elaborado por Engenheiro Eletricista com ART registrada no CREA-MA, em conformidade com a ABNT NBR 5410 (instalações de baixa tensão), NR-10 (segurança em instalações elétricas) e normas da concessionária de energia local (CEMAR/Equatorial MA). Toda a fiação deverá ser em cabo de cobre flexível anti-chama, eletrodutos em PVC rígido embutidos, com identificação por cores conforme ABNT NBR 5410.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

4.5.1.1 a 4.5.1.11 CIRCUITOS TERMINAIS – ILUMINAÇÃO, TOMADAS, CABOS, ELETRODUTOS E DISJUNTORES

Circuitos de iluminação (4.5.1.1)	Cabo CU flexível 1,5 mm ² anti-chama, eletroduto PVC Ø 20 mm; proteção por disjuntor monopolar 10 A; caixas 4x2" embutidas na alvenaria com buchas e arruelas
Circuitos de tomadas 10 A (4.5.1.2)	Cabo CU flexível 2,5 mm ² anti-chama, eletroduto PVC Ø 20 mm; proteção 20 A; tomadas 2P+T padrão ABNT NBR 14136 10 A embutidas
Tomadas 20 A (4.5.1.6)	Cabo CU flexível 4,0 mm ² anti-chama, eletroduto Ø 25 mm; tomada alta 2P+T 20 A; para equipamentos de maior potência (quiosques)
Cabos 4 mm² e 6 mm² (4.5.1.9/10)	Alimentação de subcircuitos de maior demanda (compressores, equipamentos de refrigeração nos quiosques)
Eletroduto PVC Ø 25 mm (4.5.1.11)	Instalado embutido em parede; fixado com abraçadeiras a cada 1,00 m; curvas com curvador; sem emendas no interior
Disjuntores (4.5.1.5)	Tipo DIN, monopolar 10 A (curva B), instalados nos QDLs; capacidade de interrupção 3 kA mínimo
Aterramento (4.5.1.12–15)	Haste copperweld 5/8"x2,40 m, cravo no solo úmido; resistência medida ≤ 5 Ω; conector K2C17 Burndy; caixa de inspeção PVC sobreposta para medição periódica
Norma	ABNT NBR 5410; NR-10; SINAPI

4.5.1.3 / 4.5.1.4 LUMINÁRIAS LED – PLAFON QUADRADO EMBUTIR 24 W E REFLETOR LED 9 W

Plafon LED 24 W (4.5.1.3)	Luminária LED embutir quadrada 24 W, temperatura de cor 4000 K (branco neutro), fluxo ≥ 2000 lm, IP 40, índice de reprodução de cor IRC ≥ 80; para áreas internas dos box
Refletor LED 9 W (4.5.1.4)	Refletor monocromático branco 9 W, para iluminação de destaque ou áreas externas; IP 65
Iluminância mínima	300 lux nas áreas de trabalho dos box; 200 lux nas circulações (ABNT NBR ISO/CIE 8995-1)
Fiação de alimentação	Cabo 1,5 mm ² para circuito de iluminação; caixas octogonais 4x4" para luminárias embutidas
Norma	ABNT NBR 5410; ABNT NBR ISO/CIE 8995-1

4.5.1.12 / 4.5.1.16 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL

QDL (4.5.1.12)	Caixa metálica ou PVC de embutir, 12 circuitos, barramento Cu estanhado;
-----------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

	porta com chave; disjuntores conforme projeto; identificação dos circuitos
Quadro geral (4.5.1.16)	Painel de medição para 1 medidor, sobrepor, com disjuntor geral termomagnético e espaço para medidor da concessionária; instalado conforme padrão da CEMAR/Equatorial MA; ART do projeto de entrada de energia
Identificação	Diagrama unifilar plastificado fixado na tampa interna do QDL
Norma	ABNT NBR 5410; ABNT NBR IEC 61439

4.5.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O sistema hidráulico abastecerá os quiosques de alimentação, os sanitários e os pontos de água dos box, a partir do ramal de abastecimento público ou de reservatório elevado. O projeto deve ser elaborado por Engenheiro Civil ou Engenheiro Sanitarista com ART no CREA-MA, em conformidade com a ABNT NBR 5626.

Tubulação Ø 20 mm (4.5.2.1)	PVC soldável Ø 20 mm (DN 20), PN 750 kPa (classe 15), instalado embutido em parede ou forro; distribuição para pontos individuais
Tubulação Ø 25 mm (4.5.2.2)	PVC soldável Ø 25 mm (DN 25), para ramal principal de distribuição; maior velocidade de escoamento, menor perda de carga
Joelhos e Tês (4.5.2.3/4)	PVC soldável, pressão nominal compatível; cola PVC específica (Tigre, Amanco ou equiv.); juntas limpas, sem rebarbas
Adaptadores (4.5.2.5)	PVC curto com bolsa e rosca 20x1/2" para transição PVC-metal nos pontos de entrega
Ponto de água aparente Ø 25 mm (4.5.2.6)	Ramal aparente com registro de gaveta de bronze e saída com adaptador para mangueira ou torneira nos quiosques; proteção com canaleta
Pressão de teste	Pressão hidrostática de 1,5x a pressão máxima de trabalho, por 15 min, sem queda ≥ 20 kPa (ABNT NBR 5626)
Norma	ABNT NBR 5626; SINAPI AF_06/2022

4.5.3 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

O sistema de esgotamento sanitário coletará os efluentes dos quiosques, boxes com pias e banheiros, conduzindo-os até fossa séptica e sumidouro (sistema individual), dimensionados conforme ABNT NBR 7229 e NBR 13969. O projeto deve ter ART registrada.

Ponto de esgoto Ø 50 mm	PVC rígido soldável, série normal, para pias de cozinha e lavatórios;
--------------------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

(4.5.3.1)	declividade mínima 2% para Ø 50 mm
Tubos Ø 50 mm e Ø 40 mm (4.5.3.2/3)	PVC série normal, ABNT NBR 5688; conexões com junta elástica ou solda; escoamento por gravidade
Caixas sifonadas (4.5.3.4/5)	100×100×50 mm com grelha inox (cozinha/box); 150×150×50 mm para áreas maiores; instaladas com declividade de 1% em direção ao ramal
Fossa séptica e sumidouro (4.5.3.6)	Em alvenaria ou concreto armado; dimensionamento conforme ABNT NBR 7229 (fossa) e NBR 13969 (sumidouro); inspeção por ensaio de percolação do solo
Grelhas de águas pluviais (4.5.3.7)	Ferro fundido 15×100 cm; instaladas nos pontos baixos da calçada e piso externo; conectadas à rede de drenagem pluvial
Teste de estanqueidade	Obstrução de pontas + enchimento com água; verificação de vazamentos em 30 minutos
Norma	ABNT NBR 5688; NBR 7229; NBR 8160; NBR 13969; SINAPI AF_08/2022

4.6 ESQUADRIAS

4.6.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – AF_10/2025

Perfil	Alumínio anodizado ou pintado a pó (cor e espessura conforme projeto); série 25 ou 30 (espessura de parede mínima 1,4 mm para portas)
Veneziana	Lâminas fixas em alumínio inclinadas 45°, proporcionando ventilação e privacidade aos box
Ferragens	Dobradiças em alumínio ou inox, maçaneta com fechadura tipo alavanca em alumínio fundido; mola hidráulica de fechamento automático
Guarnição	Perfil de guarnição em alumínio natural, vedação com silicone neutro na interface com a alvenaria
Fixação	Parafusos de nylon ou chumbadores metálicos Ø 6 mm, espaçados a cada 40 cm na verga, contraverga e ombreiras; nivelamento e prumo conferidos antes do chumbamento definitivo
Norma	ABNT NBR 16567; NBR 10821; AF_10/2025

4.6.2 PORTA DE AÇO DE ENROLAR, TIPO LÂMINA RAIADA, ABERTURA MANUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Lâminas	Aço SAE 1020, espessura mínima 0,80 mm, raiadas (estriadas) para maior rigidez; galvanizadas a fogo e pintadas com esmalte sintético ou pintura
----------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

	eletrostática
Eixo e mola	Eixo de aço carbono com molas de torção calibradas para abertura e fechamento sem esforço excessivo
Gulas laterais	Perfil U de aço galvanizado; soleira em aço ou alumínio
Largura máxima sem gula central	Até 4,00 m; para vãos maiores prever guia central ou optar por porta seccionada
Pintura final	Esmalte sintético brilhante ou pintura eletrostática epoxi, cor conforme projeto
Instalação	Chumbadores de expansão; verificação de operação completa antes da entrega
Norma	ABNT NBR 8458; NBR 8460

4.6.3 JANELA VENEZIANA DE CORRER EM ALUMÍNIO NATURAL

Perfil	Alumínio natural anodizado natural (cor 17 µm); espessura mínima 1,2 mm
Veneziana	Lâminas de alumínio orientáveis ou fixas, inclinação variável
Trilhos	Duplos, em alumínio, com vedação por borracha de EPDM para impedir entrada de chuva
Ferragens	Cremona de alumínio ou alavanca, com trava anti-intrusão; rodinhas de correr em nylon ou aço inox
Instalação	Chumbada com parafusos e buchas na verga, contraverga e ombreiras; vedação com silicone neutro em toda a periferia
Norma	ABNT NBR 10821; NBR 16567

4.7 REVESTIMENTOS

4.7.1 a 4.7.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE INTERNA 33x45 cm – PISO 80x80 cm – RODAPÉ 80x80 cm

Cerâmica de parede (4.7.1)	Placa esmaltada 33x45 cm, PEI 0/1, absorção $\geq 10\%$ (Grupo BIIIb–BIII), tonalidade uniforme; aplicação a meia altura ou até o teto nos banheiros e quiosques
Cerâmica de piso (4.7.2)	Placa esmaltada 80x80 cm, PEI 4 (tráfego intenso), absorção $\leq 3\%$ (Grupo BIa), coeficiente de atrito dinâmico $\geq 0,4$ (NBR 15575); aplicação em box e circulações
Argamassa de assentamento	AC-II (ABNT NBR 14081) para cerâmica de piso; AC-I para parede; espessura 3-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

	10 mm
Espaçamento entre placas	Cruzeta plástica 2 mm (parede) e 3 mm (piso); alinhamento conferido com régua de 2 m
Rejuntamento	Com rejunte flexível (tipo flexível para piso; convencional para parede); aplicado após 24 horas do assentamento; cor conforme projeto; retira-se o excesso antes de secar
Rodapé (4.7.3)	Cerâmica 80x80 cm cortada em tiras de 7 cm de altura; assentada com AC-II; rejunte nas juntas com piso e parede
Norma	ABNT NBR 13816; NBR 13817; NBR 14081; SINAPI AF_02/2023

4.7.4 / 4.7.5 SOLEIRA DE GRANITO L = 15 cm E BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

Granito	Granito Cinza Andorinha polido, espessura mínima 2,0 cm, sem fissuras ou manchas; fornecedor com nota fiscal e procedência comprovada
Soleira (4.7.4)	Largura 15 cm $\pm$ 5 mm; chanfro nas bordas expostas; assentada com argamassa de regularização e argamassa industrializada flexível; juntas seladas com silicone transparente
Bancada (4.7.5)	Medidas conforme projeto; cuba de embutir em inox; fixação em consolos de alvenaria ou suportes metálicos; rejunte entre bancada e parede com silicone sanitário
Polimento	Acabamento polido espelhado nas faces aparentes; nas bordas, chanfro ou perfil bullnose
Norma	ABNT NBR 15844

4.8 COBERTURA

A cobertura da ampliação é o elemento de maior relevância estética e funcional do projeto, sendo composta por estrutura metálica treliçada/arqueada com pilares metálicos, telhamento em telha de aço galvanizado pré-pintado, fechamentos laterais em policarbonato alveolar e chapa metálica perfurada, calhas e condutores pluviais. Todo o projeto estrutural metálico deverá ter ART do Engenheiro Calculista registrada no CREA-MA.

4.8.1 ESTRUTURA AÇO TRELIÇADO PARA COBERTURA – 23,672 kg/m²

Perfis estruturais	Aço ASTM A36 ou equivalente (ABNT NBR 6650/6649); perfis I, H, U ou tubulares conforme memorial de cálculo estrutural
---------------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Consumo específico	23,672 kg/m ² de cobertura; verificar com projeto executivo estrutural
Ligações	Soldadas na fabricação (solda MIG/MAG, eletrodo E7018) e parafusadas na montagem (parafusos A325 ou A307); todas as ligações detalhadas no projeto
Tratamento anticorrosivo	Jato de areia Sa 2,5 (ISO 8501-1) + 1 demão primer zarcão alquídico 50 µm DFT + 2 demãos esmalte sintético ou tinta epóxi total ≥ 120 µm DFT; cor conforme projeto
Montagem	lçamento com caminhão munck (item 4.10.3); plano de montagem aprovado pelo Engenheiro Responsável; EPI completo + NR-35 (trabalho em altura)
Norma	ABNT NBR 8800; NBR 6118; NBR 14762; SINAPI

4.8.2 / 4.8.3 FECHAMENTO EM POLICARBONATO ALVEOLAR 10 mm E CHAPA METÁLICA PERFURADA

Polícarbonato alveolar (4.8.2)	Espessura 10 mm, densidade 1,2 kg/m ² , UV protegido em ambas as faces; transmissão luminosa ≥ 55%; instalado em perfis de alumínio H e U tipo U-lock com fita de vedação butílica; dilatação térmica prevista nas emendas (folga 3 mm/m)
Chapa metálica perfurada (4.8.3)	Aço galvanizado 1,25 mm, perfuração circular Ø 5 mm, passo 8 mm (abertura ≈ 38%); fornecida com pintura eletrostática; fixada à estrutura com rebites pop ou parafusos auto-brocantes
Aplicação	Fechamentos laterais (aletas) da cobertura para ventilação natural, proteção solar e acabamento arquitetônico
Norma	ABNT NBR 15253; NBR 7008; SINAPI

4.8.4 TELHAMENTO COM TELHA AÇO GALVALUME SIMPLES OND17-0,43 mm, PRÉ-PINTADA (Kingspan-Isoeste ou similar)

Telha	Aço Galvalume (55% Al-Zn) ondulada perfil OND17, espessura 0,43 mm, pré-pintada no sistema PVDF ou Poliéster-Si (ambos os lados); comprimento máximo 12 m (sem emenda longitudinal)
Inclinação mínima	10% para telha ondulada simples; verificar com fabricante
Fixação	Parafusos auto-brocantes Ø 6,3x19 mm em aço inox ou zincado, com arruela neoprene vulcanizada; 1 parafuso a cada 2 corrugações nas bordas e 1 a cada 3 na região central
Sobreposição lateral	Mínimo 1 corrugação inteira
Sobreposição longitudinal	Mínimo 20 cm para inclinação entre 10% e 15%; 15 cm para inclinação > 15%
Vedação nas cumeeiras	Espuma vedante de polietileno perfil ondulado colada com silicone neutro
Norma	ABNT NBR 14513; NBR 6355; SINAPI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

**4.8.5 / 4.8.6 CALHA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENV. 33 cm E TUBO PVC Ø 75 mm
CONDUTOR VERTICAL**

Calha (4.8.5)	Chapa de aço galvanizado nº 24 (0,60 mm), desenvolvimento 33 cm, perfil semicircular ou trapezoidal; fabricada in loco ou pré-fabricada; caimento mínimo 0,5% para o condutor vertical
Fixação da calha	Suportes em aço galvanizado Ø 3/8" espaçados a cada 80 cm; soldados ou parafusados na estrutura metálica
Condutor vertical (4.8.6)	PVC série R, Ø 75 mm, ABNT NBR 5688; fixado à parede com braçadeiras plásticas a cada 1,00 m; cap superior de proteção
Saída d'água	Conectada à rede de drenagem pluvial ou espelho d'água com brita; nunca lançar sobre passeios sem caixa de captação
Dimensionamento	Conforme ABNT NBR 10844 (instalações prediais de águas pluviais); área de cobertura ÷ coeficiente de runoff × intensidade de chuva local
Norma	ABNT NBR 10844; NBR 5688; SINAPI AF_07/2019 e AF_06/2022

4.8.7 / 4.8.8 ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO E PILARES METÁLICOS E COBERTURA EM LONA/ENCERADO CROMO IGNÍFUGO

Arco metálico (4.8.7)	Tubo de aço galvanizado ou carbono tratado, dobrado a frio em perfil arqueado; pilares em perfil quadrado ou circular; dimensionamento conforme memorial estrutural; tratamento anticorrosivo completo
Lona ignífuga (4.8.8)	Encerado PVC cromo ignífugo (resistência ao fogo classe M2 ou M3), espessura mínima 600 g/m ² , costurada com ilhós de latão Ø 10 mm a cada 50 cm para amarração na estrutura; cor conforme projeto
Fixação da lona	Elásticos ou cintas de poliéster ancorados nos ilhós e na estrutura metálica; tensionamento uniforme para evitar bolsas d'água
Vida útil estimada	7 a 10 anos com manutenção semestral (limpeza e revisão das costuras e ilhós)
Norma	ABNT NBR 8800; DIN 4102 para classe de fogo da lona

4.9 LOUÇAS E METAIS

4.9.1 BANCADA MÁRMORE BRANCO 150x60 cm, CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA AMERICANA, SIFÃO, TORNEIRA – PADRÃO ALTO – AF_01/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Bancada	Mármore branco calcítico, espessura 3,0 cm, polido; bordas chanfradas; ausência de manchas ou fissuras; procedência com nota fiscal
Cuba	Inox AISI 304, embutir, dimensões conforme projeto; borda virada dupla antiestilhaçamento
Válvula americana	Bronze cromado, Ø 1"1/2 com crivo inox
Sifão	Metal cromado tipo garrafa, Ø 1"1/2, com engate flexível 30 cm para saída na parede ou no piso
Torneira	Cromada de mesa 1/2" ou 3/4", bica alta, 1 furo, padrão alto (Docol, Deca, Fabrimar ou equiv.)
Assentamento da bancada	Fixada em consolos de alvenaria ou suportes metálicos; vedação perimetral com silicone sanitário incolor
Norma	ABNT NBR 10283; SINAPI AF_01/2020

4.10 ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM ACM

As fachadas dos quiosques e do novo mercado receberão revestimento em ACM (Aluminium Composite Material), proporcionando acabamento contemporâneo, impermeabilidade e identidade visual ao empreendimento.

Painel ACM (4.10.1)	Chapa ACM espessura 4 mm, núcleo em polietileno ou mineral, faces em alumínio pré-pintado (PVDF ou Poliéster); cor e padrão conforme projeto arquitetônico; certificação INMETRO
Estrutura interna (4.10.2)	Perfis U ou tubular quadrado 40x40x2 mm ou 50x50x2 mm em aço galvanizado; modulação conforme projeto; fixação na estrutura da edificação com parafusos auto-brocantes ou solda MIG
Fixação do ACM	Perfis de alumínio F e J (sistema click ou rebite); silicone estrutural neutro em todas as emendas externas
Caminhão munck (4.10.3)	Para içamento e posicionamento das peças maiores de estrutura e dos painéis; operação por profissional habilitado
Tratamento das emendas	Silicone neutro de alta performance (Dow Corning 795, Sika ou equiv.); cor compatível com o ACM
Norma	ABNT NBR 8800; EN 573-3 (alumínio); instruções do fabricante do ACM

4.11 PINTURA – AMPLIAÇÃO

Fundo selador (4.11.1)	Idem item 3.3.1; aplicação em todas as superfícies novas rebocadas antes da pintura
-------------------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Emassamento externo (4.11.2)	Massa acrílica para exteriores (Suvini Acrilica, Coral ou equiv.), 2 demãos com lixamento intermediário; resistente à umidade e intempéries; não usar massa PVA em externos
Pintura externa (4.11.3)	Látex acrílica premium, acetinada, 2 demãos; mesma especificação do item 3.3.3
Pintura de piso epóxi (4.11.4)	Tinta epóxi bicomponente (resina + endurecedor), 2 demãos sobre primer epóxi; espessura total $\geq 200 \mu\text{m}$ DFT; resistência ao tráfego de veículos leves e produtos químicos; acabamento com antiderrapante (areia quartzo fina incorporada na última demão se piso molhado)
Norma	ABNT NBR 15079; SINAPI AF_04/2023 e AF_05/2021

4.12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.12.1 a 4.12.4 PLACA LETREIRO EM ACM, ESTRUTURA METALON, COBERTURA LONA IGNÍFUGA E BANCO EM MADEIRA DE LEI

Placa/letreiro ACM (4.12.1)	Painel em ACM com logomarca e denominação do mercado, conforme arte aprovada pela gestão municipal; iluminação de destaque com LED retrorefletor ou canaleta; fixação na fachada com suporte metálico oculto
Estrutura metalon (4.12.2)	Tubo retangular (metalon) 50x30x2 mm ou 40x40x2 mm em aço carbono; fabricação e montagem com solda MIG; tratamento com primer zarcão + esmalte sintético; dimensionamento conforme projeto
Cobertura lona ignífuga (4.12.3)	Idem item 4.8.8; para cobertura de área de apoio ou transição
Banco em madeira de lei (4.12.4)	Madeira de lei nativa ou reflorestada (angelim-pedra, cumaru, ipê ou equivalente), certificação FSC/IBAMA; tratada em autoclave com CCA (para externo) ou com verniz para madeira (para interno); fixação em base de concreto ou perfil metálico embebido; espessura mínima de tábuas 5 cm
Norma	ABNT NBR 7190 (madeiras); IBAMA – certificação de procedência

4.13 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

O SPDA é obrigatório para edificações de uso coletivo conforme ABNT NBR 5419 e ABNT NBR IEC 62305. O projeto deve ser elaborado por Engenheiro Eletricista ou Civil com habilitação em instalações, com ART no CREA-MA, e implementado por empresa especializada.

Captor Franklin (4.13.1)	Haste tipo Franklin em aço inoxidável ou cobre, altura mínima 1,00 m acima
---------------------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

	do ponto mais alto da edificação; fixada com braçadeira e suporte isolador
Armação de descida CA-25 (4.13.2)	Vergalhão CA-25 Ø 10 mm como condutor de descida alternativo em alvenaria; conectado ao captor e ao anel de aterramento
Cordoalha de cobre 35 mm² não enterrada (4.13.9)	Condutor de descida aéreo, fixado em suportes isoladores a cada 1,00 m, espaçados conforme NBR 5419; material CU nu recozido
Cordoalha de cobre 50 mm² enterrada (4.13.10)	Anel de aterramento perimetral enterrado ≥ 0,80 m, conectando hastes e descidas; seção 50 mm ²
Haste de aterramento 5/8"x3 m (4.13.8)	Haste copperweld; instalada verticalmente em solo úmido; resistência de aterramento medida ≤ 5 Ω; emendas com conector split-bolt (4.13.3)
Caixa de inspeção (4.13.11)	Polietileno Ø 0,30 m; instalada em cada haste para medição periódica de resistência de aterramento
Escavação e reaterro (4.13.6/7)	Valas para cordoalha enterrada; reaterro compactado com compactador de solos de percussão (sapo)
Terminal à compressão (4.13.12)	Conector de compressão para emendas na cordoalha; ferramenta de compressão hidráulica
Medição final	Resistência de aterramento medida com terrômetro digital após conclusão; laudo de medição emitido pelo técnico responsável
Norma	ABNT NBR 5419; ABNT NBR IEC 62305-3; SINAPI AF_08/2023

5 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

A urbanização e o paisagismo contemplam a implantação do canteiro central, a arborização e os elementos vegetais do entorno do Mercado Municipal, com espécies selecionadas pela adaptabilidade ao clima tropical úmido do Maranhão, baixa necessidade de manutenção e alto valor estético. O projeto paisagístico deve ter RRT registrada no CAU-MA pelo profissional responsável.

5.1 PLANTA – HELICÔNIA PAPAGAIO – FORNECIMENTO E PLANTIO

Espécie	Heliconia psittacorum (Helicônia Papagaio); família Heliconiaceae
Uso	Composição arbustiva no canteiro central e bordas; destaque visual por inflorescências alaranjadas
Altura de plantio	Muda com altura entre 0,40 e 0,60 m, em recipiente ou raiz nua
Espaçamento	Conforme projeto paisagístico (indicado entre 0,60 e 1,00 m entre plantas)
Cova	40x40x40 cm; substrato composto de terra vegetal + composto orgânico (3:1); adubação conforme item 5.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

Clima	Tropical úmido; resistente ao calor; pleno sol ou meia sombra; irrigação nos primeiros 30 dias após plantio
--------------	---

5.2 PLANTA – PALMEIRA VÉITIA – FORNECIMENTO E PLANTIO

Espécie	Veitchia merrillii (Palmeira Véitia / Palmeira Manila); família Arecaceae
Uso	Arborização de canteiro central e avenidas internas; porte médio a alto, visual exuberante
Cova	0,80x0,80x0,80 m; terra vegetal + areia grossa + composto orgânico (2:1:1)
Tutoramento	3 tutores de eucalipto tratado Ø 3" amarrados com borracha, removidos após consolidação (6–12 meses)
Irrigação	Diária nos primeiros 15 dias; semanal até 60 dias; posteriormente conforme demanda hídrica local
Clima	Tropical; não tolerante a geadas; pleno sol

5.3 GRAMA ESMERALDA EM PLACAS – FORNECIMENTO E PLANTIO

Espécie	Zoysia japonica (Gramma Esmeralda); família Poaceae
Fornecimento	Placas de 0,30x0,30 m ou 0,40x0,60 m, com espessura ≥ 3 cm, isentas de ervas daninhas
Solo	Scarificação do solo + incorporação de calcário (pH 5,5–7,0) + adubo NPK 10-10-10 (1 kg/m²)
Plantio	Placas justapostas, pressionadas manualmente contra o solo; compactação leve com rolo
Irrigação pós-plantio	Diária por 15 dias; após, conforme necessidade
Manutenção	Corte semanal na fase de pegamento; após consolidação, corte quinzenal a 4 cm de altura

5.4 APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO – AF_07/2024

Adubo orgânico	Composto orgânico certificado (ABNT NBR 13591) ou húmus de minhoca; dose 3 a 5 kg/m²; incorporado à cova antes do plantio
Adubo mineral	NPK 10-10-10 granulado, dose conforme análise de solo ou laudo do paisagista; misturado ao substrato da cova
Cobertura (mulching)	Aplicação de casca de Pinus (item 5.8) ou pedra branca (item 5.7) sobre o solo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

	após o plantio para retenção de umidade e controle de ervas daninhas
Norma	SINAPI AF_07/2024; ABNT NBR 13591

5.5 / 5.6 BUXINHO h = 0,35 m E DRACENA VERMELHA ≈ 0,70 cm – FORNECIMENTO E PLANTIO

Buxinho (5.5)	Buxus sempervirens ou Ilex paraguariensis (buxinho-brasileiro); altura 35 cm na muda; uso em bordaduras e canteiros geométricos; espaçamento 0,25 m; topiaria periódica
Dracena Vermelha (5.6)	Cordyline fruticosa var. rubra; altura ≈ 70 cm na muda; uso em destaque paisagístico ou linhas de composição; espaçamento 0,60 m; tolera meia sombra

5.7 / 5.8 PEDRA BRANCA Nº 2 PARA JARDIM 10 kg E CASCA DE PINUS POLIDA 40 LITROS (GRANDE)

Pedra branca nº 2 (5.7)	Pedra calcária branca nº 2 (Ø médio 3–5 cm), isenta de finos; aplicada como cobertura de canteiros em camada de 5 cm; delimitada por meio-fio de concreto ou bordura plástica para evitar espalhamento
Casca de Pinus (5.8)	Casca de Pinus polida, tamanho grande (5–10 cm), tratada (sem resíduos de madeira deteriorada); aplicada em camada de 5 cm nos canteiros de arborização, em torno do caule das palmeiras e helicônias; reposição semestral
Função	Mulching: reduz evapotranspiração, controla ervas daninhas, fornece matéria orgânica ao solo e agrega valor estético aos canteiros

6 SERVIÇOS FINAIS

6.1 LIMPEZA FINAL DE OBRAS

A limpeza final compreende a remoção de todos os resíduos de construção, ferramentas, equipamentos, tapumes, barracões e qualquer elemento do canteiro de obras, deixando o Mercado Municipal inteiramente limpo e pronto para a vistoria de recebimento pela fiscalização.

Remoção de entulho	Todo o material residual (argamassa, cerâmica, aço, madeira, embalagens) removido em caminhão caçamba para destino licenciado conforme PGRCC
---------------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Limpeza das superfícies	Paredes, pisos, esquadrias, vidros e bancadas limpos com produto adequado a cada superfície; manchas de argamassa removidas com espátula e produto químico específico
Limpeza das esquadrias	Remoção de película protetora das janelas e portas de alumínio; limpeza com pano umedecido e produto neutro; verificação de funcionamento completo
Limpeza dos pisos cerâmicos	Remoção de resíduos de argamassa, rejunte e gordura com produto desincrustante neutro; enxague abundante
Remoção de tapumes e barracão	Tapumes e barracão completamente removidos; área limpa e regularizada
Vistoria final	Realizada conjuntamente com o fiscal da obra; checklist de todos os itens da planilha orçamentária; emissão de Termo de Recebimento Provisório (conf. art. 140 da Lei nº 14.133/2021)
Norma	Lei nº 14.133/2021, art. 140; CONAMA 307/2002

CRITÉRIOS GERAIS DE CONTROLE DE QUALIDADE E RECEBIMENTO

O controle de qualidade deve ser exercido de forma sistemática pela Contratada e verificado continuamente pela Fiscalização, abrangendo:

- **Materiais:** Apresentar nota fiscal, certificado de qualidade, ABNT e/ou INMETRO de todos os materiais antes de sua utilização; amostras para aprovação da fiscalização antecipadamente;
- **Concreto:** Controle tecnológico com corpos de prova a cada 15 m³ ou por etapa de concretagem; laudo emitido por laboratório independente acreditado pelo INMETRO;
- **Estrutura metálica:** Certificado de qualidade do aço (ASTM A36 ou equiv.); laudo de soldagem por responsável técnico; inspeção visual de todas as soldas e pintura anticorrosiva;
- **Instalações elétricas:** Teste de isolamento (megôhmímetro) em todos os circuitos antes da energização; medição de resistência de aterramento com terrômetro;
- **Instalações hidrossanitárias:** Teste hidrostático 1,5x a pressão máxima de trabalho por 15 min; inspeção de estanqueidade do esgoto por enchimento;
- **Revestimentos:** Verificação de planeza com régua de 2 m (tolerância ≤ 3 mm); teste de percussão para identificar placas ocas (toca = reposição obrigatória);
- **Impermeabilizações:** Teste de estanqueidade por inundação 72 h após conclusão dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

- Diário de Obra: Preenchimento diário obrigatório pelo Engenheiro Residente, registrando equipe, serviços executados, clima, ocorrências e medições;

Fotografias: Registro fotográfico semanais de cada frente de serviço; apresentação em relatório mensal à fiscalização

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

7.1 Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

7.2 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio Certidão de Acervo Operacional e da Capacidade Técnico Profissional, na forma a seguir definida:

a) **Capacidade Técnico – Profissional:** Para comprovação da qualificação técnico-profissional, o licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde os serviços foram executados, em nome de profissional de nível superior detentor de registro ativo no referido Conselho, que comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

b) Em razão da natureza mista do objeto, que contempla serviços de distintas especialidades técnicas, as CATs apresentadas deverão corresponder, cada qual, à parcela do certame compatível com a atribuição legal originária do profissional que a detém, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.010/2005 e da Lei nº 5.194/1966. A validade do acervo técnico para fins de habilitação estará condicionada à estrita compatibilidade entre as atividades descritas na CAT e o campo de atribuição profissional conferido pela formação e registro do seu detentor no respectivo Conselho. Não será admitida CAT cujas atividades descritas extrapolem o campo de atribuição originária da modalidade profissional do seu detentor, tampouco será admitida a utilização de acervo técnico como substituto de habilitação profissional legalmente não conferida, independentemente dos quantitativos ou da natureza dos serviços registrados.

c) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

8.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

8.3 A proposta deverá vir acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final.**

Planilha orçamentária ajustada ao valor final ofertado, obrigatoriamente agrupada por etapas de serviços, contendo os seguintes campos: número sequencial do item, descrição detalhada do serviço, quantidade — que deverá coincidir exatamente com os quantitativos constantes da planilha elaborada pela Administração —, preço unitário e preço total por item e etapa.

A elaboração deverá observar estritamente os termos do Anexo deste Edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, que fixa regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Nota técnica: A alteração de quantitativos sem expressa autorização da Administração constitui irregularidade formal sujeita à desclassificação da proposta;

b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários.**

Planilha analítica de composição de quantitativos e preços unitários, expressos em moeda corrente nacional (Real — R\$), contendo valores consolidados e as respectivas composições de custos unitários que demonstrem, de forma detalhada, o consumo de insumos e os índices de produtividade adotados para cada atividade prevista no escopo do objeto.

A planilha deverá refletir a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria, especialmente no que se refere à correta incidência dos encargos trabalhistas sobre cada atividade, com discriminação clara de cada componente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

O documento deverá ser apresentado obrigatoriamente em formato digital PDF natodigital, acompanhado de assinatura eletrônica válida, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001 e da Lei n.º 14.063/2020. Os preços unitários e totais apresentados deverão respeitar os limites máximos estabelecidos nos sistemas referenciais oficiais (SINAPI, SICRO ou outro aplicável), bem como atender ao nível de detalhamento exigido pela Súmula n.º 258 do Tribunal de Contas da União — TCU.

Nota técnica: A ausência de composições analíticas ou a apresentação de preços sem respaldo nos sistemas referenciais oficiais poderá ensejar a inabilitação técnica ou a desclassificação da proposta, conforme reiterada jurisprudência do TCU.

c) Cronograma físico financeiro.

Cronograma físico-financeiro elaborado com base no prazo máximo de execução estipulado pela Administração, demonstrando o planejamento de execução das etapas de serviços e os correspondentes desembolsos financeiros previstos ao longo de todo o período contratual.

O documento deverá ser apresentado em formato digitalizado ou PDF, assinado eletronicamente pelo representante legal da licitante, contendo a identificação clara de cada fase, os percentuais físicos acumulados e os valores financeiros mensais e acumulados.

Nota técnica: O cronograma físico-financeiro integra o contrato e será utilizado como instrumento de controle de execução e medição, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

d) Planilha de composição do detalhamento do BDI, encargos sociais e curva ABC.

Planilha com a composição detalhada do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), dos Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra e da Curva ABC dos serviços, discriminando todos os componentes e respectivos percentuais, acompanhada de memorial de cálculo justificativo que demonstre, com clareza, a metodologia e os parâmetros adotados.

Na elaboração da composição do BDI, deverá ser considerado o regime tributário da empresa licitante — em especial o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disciplinado pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 —, com indicação expressa dos tributos e contribuições incidentes.

A composição deverá atender às disposições da Súmula n.º 258 do TCU, que veda a inclusão de tributos de forma genérica e exige o detalhamento individualizado de cada componente do BDI e dos encargos sociais.

Em cumprimento à jurisprudência consolidada do TCU, a licitante deverá apresentar a Curva ABC de Serviços, identificando os itens de maior representatividade no valor global da obra, com análise da compatibilidade dos preços adotados em relação aos valores praticados no mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Para fins de verificação da exequibilidade e do equilíbrio interno da proposta, a Administração adotará, como parâmetro de análise da distribuição de descontos entre as classes da Curva ABC, as seguintes faixas de referência, fundamentadas na Súmula n.º 259 do TCU e nos Acórdãos n.º 2.637/2019-Plenário e 1.977/2013-Plenário

A distribuição dos descontos por classe deverá ser coerente com o desconto global ofertado e compatível com a realidade do mercado. Propostas que apresentem concentração de descontos excessivos nos itens de Classe C como mecanismo de compensação de preços elevados nos itens de Classe A, caracterizando jogo de planilha, serão desclassificadas nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente da conformidade do valor global.

A verificação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, §§ 1.º a 4.º, da Lei n.º 14.133/2021, poderá abranger a análise individualizada dos preços unitários dos itens de Classe A, caso a Comissão de Licitação identifique desproporção entre os descontos aplicados às diferentes classes da Curva ABC.

O documento deverá ser apresentado em formato digital com assinatura eletrônica.

Nota técnica: Recomenda-se observar os Acórdãos n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário e 2.622/2013-Plenário do TCU, que consolidam os parâmetros aceitáveis para composição do BDI em obras públicas.

Nota técnica: Fundamento: Acórdão TCU n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário, 2.622/2013-Plenário e 2.637/2019-Plenário. As faixas acima constituem parâmetros orientativos de análise pela Administração, não impedindo a apresentação de proposta com distribuição diversa, desde que devidamente justificada pelo licitante mediante demonstração técnica e documental

e) Proposta ajustada ao preço final.

Proposta comercial ajustada ao valor final ofertado, contendo as seguintes informações obrigatórias: razão social, CNPJ e endereço completo da empresa; descrição precisa do objeto da licitação conforme definido no Edital; valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso; prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior ao fixado no Edital; local e data de emissão do documento.

A proposta deverá conter, ainda, declaração expressa de que o prazo de garantia dos serviços executados — cobrindo quaisquer defeitos de material e/ou de execução, pela solidez e segurança do trabalho realizado — não será inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e com o art. 12 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, devidamente habilitado nos termos do ato constitutivo da pessoa jurídica ou por procurador com poderes específicos para o ato, conforme disposições do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Nota técnica: A ausência de qualquer das informações elencadas ou a não observância dos prazos de validade e garantia estabelecidos em lei acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021

Aviso Legal: O não atendimento de qualquer dos requisitos acima elencados acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021. A Administração se reserva o direito de solicitar esclarecimentos ou diligências complementares, sem que isso implique alteração dos documentos originalmente apresentados.

7. REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu critérios objetivos que geram uma presunção de inexecutabilidade. Ao atingir esses patamares, a Administração é obrigada a questionar o licitante.

- **Para Obras e Serviços de Engenharia:** Serão consideradas inexecutáveis propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.
- **Para Bens e Serviços em Geral:** A lei não fixou um percentual, mas atos normativos infralegais e a jurisprudência do TCU indicam que há um indicio de inexecutabilidade para propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado.

Mesmo com esses percentuais, a presunção de inexecutabilidade é **relativa**. Isso significa que a proposta não é automaticamente desclassificada. O licitante tem o direito e o ônus de provar que, apesar do preço baixo, sua proposta é viável. A Súmula 262 do TCU, embora editada sob a lei anterior, continua a influenciar esse entendimento, reforçando a necessidade de dar ao licitante a chance de se defender.

Nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação da exequibilidade exige, minimamente:

1. Memória de cálculo detalhada dos custos unitários, com indicação de insumos, coeficientes e produtividades;
2. Composição de encargos sociais compatível com o regime tributário da empresa;
3. Cotações de insumos estratégicos ou contratos firmes com fornecedores;
4. Comprovação da disponibilidade de equipamentos e pessoal, por documentos externos idôneos;
5. Histórico de execução contratual similar, mediante atestados de capacidade técnica; Demonstração de capacidade financeira mediante balanços e índices contábeis



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Cidelândia - MA, 05 de março de 2026

Wagno de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112159949-4

Wagno de Jesus Silva Martins
Responsável Técnico

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br
Página 35 de 35

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



Anexo I-A – Planilhas Orçamentárias



OBRA:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, BOXES PARA FEIRANTES, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos

SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE
SETOP - 10/2025 - MG

B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

SEM Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		136.813,91	136.813,91	6,78 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	465,81	574,71	3.448,26	0,17 %
1.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	15.000,00	18.507,00	37.014,00	1,83 %
1.3	62	ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1	12.592,52	15.536,65	15.536,65	0,77 %
1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	301,28	94,03	116,01	34.951,49	1,73 %
1.5	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	317	79,62	98,23	31.138,91	1,54 %
1.6	023285	SBC	RETRADA E REMOÇÃO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	m²	660	18,09	22,31	14.724,60	0,73 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1		91.904,28	91.904,28	4,56 %
2.1	0042058	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	6	12.414,80	15.317,38	91.904,28	4,56 %
3			REVITALIZAÇÃO DO MERCADO EXISTENTE		1		94.755,25	94.755,25	4,70 %
3.1			DEMOLIÇÃO		1		1.300,34	1.300,34	0,06 %
3.1.1	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	4,62	206,67	254,98	1.178,00	0,06 %
3.1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	4,2	23,61	29,13	122,34	0,01 %
3.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		1		18.501,00	18.501,00	0,92 %
3.2.1	103346	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	84	95,00	117,21	9.845,64	0,49 %
3.2.2	87907	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	168	7,28	8,98	1.508,64	0,07 %
3.2.3	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	168	34,48	42,54	7.146,72	0,36 %
3.3			PINTURA		1		74.953,91	74.953,91	3,72 %
3.3.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1163,7	3,70	4,56	5.306,47	0,26 %
3.3.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1163,7	32,42	39,99	46.536,36	2,31 %
3.3.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1163,7	16,10	19,86	23.111,08	1,15 %
4			AMPLIAÇÃO DO NOVO MERCADO		1		1.658.683,74	1.658.683,74	82,23 %
4.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E LIMPEZA		1		28.338,05	28.338,05	1,40 %
4.1.1	9937	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m²	650	1,91	2,35	1.527,50	0,08 %
4.1.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	195	111,44	137,49	26.810,55	1,33 %
4.2			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		1		177.785,64	177.785,64	8,81 %
4.2.1			INFRAESTRUTURA		1		129.522,79	129.522,79	6,42 %
C3319	SEINFRA		NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m²	37,12	7,76	9,57	355,23	0,02 %
4.2.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	15,6	96,52	119,08	1.857,64	0,09 %
4.2.1.2	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	5,25	691,62	853,32	4.479,93	0,22 %
4.2.1.3	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	26	49,01	60,46	1.571,96	0,08 %
4.2.1.4									



OBRA:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, BOXES PARA FEIRANTES, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos

SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE
SETOP - 10/2025 - MG

B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

SEM Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.2.1.5	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	323	14,62	18,03	5.823,69	0,29 %
4.2.1.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	959	11,89	14,66	14.058,94	0,70 %
4.2.1.7	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	68,64	289,80	357,55	24.542,23	1,22 %
4.2.1.8	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	16,38	933,93	1.152,28	18.874,34	0,94 %
4.2.1.9	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	79,31	169,93	209,65	16.627,34	0,82 %
4.2.1.10	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	6,25	896,90	1.106,59	6.916,18	0,34 %
4.2.1.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO. AF_09/2023	m²	162	44,93	55,43	8.979,66	0,45 %
4.2.1.12	C0330	SEINFRA	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL/CONTROLE, MAT. C/AQUISICÃO	m³	185	111,44	137,49	25.435,65	1,26 %
4.2.2			SUPERESTRUTURA		1		48.262,85	48.262,85	2,39 %
4.2.2.1			VIGAS		1		24.609,83	24.609,83	1,22 %
4.2.2.1.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	114	10,19	12,57	1.432,98	0,07 %
4.2.2.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25	13,31	16,42	410,50	0,02 %
4.2.2.1.3	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,65	1.129,64	1.393,74	2.299,67	0,11 %
4.2.2.1.4	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	21	172,00	212,21	4.456,41	0,22 %
4.2.2.1.5	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	21	206,97	255,35	5.362,35	0,27 %
4.2.2.1.6	105038	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	58,16	68,34	84,31	4.903,46	0,24 %
4.2.2.1.7	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	58,16	80,06	98,77	5.744,46	0,28 %
4.2.2.2			PILARES DE CONCRETO		1		23.653,02	23.653,02	1,17 %
4.2.2.2.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	214	10,19	12,57	2.689,98	0,13 %
4.2.2.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35	13,31	16,42	574,70	0,03 %
4.2.2.2.3	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,7	1.111,10	1.370,87	2.330,47	0,12 %
4.2.2.2.4	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	47	165,66	204,39	9.606,33	0,48 %
4.2.2.2.5	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	47	145,75	179,82	8.451,54	0,42 %
4.3			ELEMENTOS DE VEDAÇÃO		1		70.310,92	70.310,92	3,49 %
4.3.1	103351	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	191	179,83	221,87	42.377,17	2,10 %
4.3.2	120005	SBC	CHAPISCO COM ARGAMASSA PRONTA EM PAREDES	m²	191	19,64	24,23	4.627,93	0,23 %



OBRA:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, BOXES PARA FEIRANTES, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos

SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE
SETOP - 10/2025 - MG

B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

SEM Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.3.3	104219	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME.	m²	191	98,90	122,02	23.305,82	1,16 %
4.4			PAVIMENTAÇÃO		1		237.646,20	237.646,20	11,78 %
4.4.1	C1607	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	m²	660	60,55	74,70	49.302,00	2,44 %
4.4.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	660	84,15	103,82	68.521,20	3,40 %
4.4.3	003/2222	Próprio	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	660	147,15	181,55	119.823,00	5,94 %
4.5			INSTALAÇÕES		1		59.903,25	59.903,25	2,97 %
4.5.1			ELÉTRICAS		1		41.632,53	41.632,53	2,06 %
4.5.1.1	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	8	277,58	342,47	2.739,76	0,14 %
4.5.1.2	13519	ORSE	Ponto de tomada dupla 2p+1, ABNT, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido, com fio rígido 2,5mm² (fio 12)	pt	12	291,70	359,89	4.318,68	0,21 %
4.5.1.3	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4	23,13	28,53	114,12	0,01 %
4.5.1.4	060211	SBC	LUMINÁRIA REFLETOR LED 9W MONOCROMÁTICO BRANCO - SOORAMAR	UN	32	438,51	541,03	17.312,96	0,86 %
4.5.1.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	10,71	13,21	79,26	0,00 %
4.5.1.6	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	36,12	44,56	445,60	0,02 %
4.5.1.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	930	3,36	4,14	3.850,20	0,19 %
4.5.1.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	465	4,93	6,08	2.827,20	0,14 %
4.5.1.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	265	7,70	9,50	2.517,50	0,12 %
4.5.1.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	10,78	13,30	1.995,00	0,10 %
4.5.1.11	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350	10,04	12,38	4.333,00	0,21 %
4.5.1.12	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1	323,71	399,39	399,39	0,02 %
4.5.1.13	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"x 2.40M	UN	1	340,83	420,51	420,51	0,02 %
4.5.1.14	C3911	SEINFRA	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	4	13,39	16,52	66,08	0,00 %
4.5.1.15	078031	SBC	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC SUSPensa PARA ATERRAMENTO	UN	1	42,23	52,10	52,10	0,00 %
4.5.1.16	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	130,63	161,17	161,17	0,01 %
4.5.2			HIDRÁULICA		1		2.087,21	2.087,21	0,10 %
4.5.2.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40	20,52	25,31	1.012,40	0,05 %
4.5.2.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	12,43	15,33	459,90	0,02 %



OBRA:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, BOXES PARA FEIRANTES, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos

SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE
SETOP - 10/2025 - MG

B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

SEM Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.5.2.3	89404 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	7,22	8,90	133,50	0,01 %
4.5.2.4	052317 SBC	TE PVC SOLDÁVEL 20mm	UN	5	11,74	14,48	72,40	0,00 %
4.5.2.5	104049 SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	7	4,77	5,88	41,16	0,00 %
4.5.2.6	1199 ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	5	59,63	73,57	367,85	0,02 %
4.5.3		SANITÁRIA		1		16.183,51	16.183,51	0,80 %
4.5.3.1	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...)	un	4	119,99	148,04	592,16	0,03 %
4.5.3.2	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10	26,62	32,84	328,40	0,02 %
4.5.3.3	053298 SBC	TUBO PVC ESGOTO 40mm	M	10	13,36	16,48	164,80	0,01 %
4.5.3.4	C4925 SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	4	58,80	72,54	290,16	0,01 %
4.5.3.5	104328 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	72,04	88,88	177,76	0,01 %
4.5.3.6	C2832 SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	2	4.775,68	5.892,23	11.784,46	0,58 %
4.5.3.7	111131 SBC	GRELHAS FERRO FUNDIDO PARA AGUAS PLUVIAIS 15x100cm	UN	28,35	81,36	100,38	2.845,77	0,14 %
4.6		ESQUADRIAS		1		40.344,56	40.344,56	2,00 %
4.6.1	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	6,72	728,24	898,50	6.037,92	0,30 %
4.6.2	ED-14674 SETOP	PORTA AÇO DE ENROLAR, TIPO LÂMINA RAIADA, COM ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EIXO, MOLA, SOLEIRA, ETIQUETA, CAVALETE, GUIAS E FITAS, EXCLUSIVE FECHADURAS LATERAIS	m²	11	318,95	393,52	4.328,72	0,21 %
4.6.3	112190 SBC	JANELA VENEZIANA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL	m²	32	759,29	936,81	29.977,92	1,49 %
4.7		REVESTIMENTOS		1		59.989,02	59.989,02	2,97 %
4.7.1	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	186,66	83,14	102,57	19.145,71	0,95 %
4.7.2	104594 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80x80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	30	88,14	108,74	3.262,20	0,16 %
4.7.3	104619 SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80x80CM. AF_02/2023	M	40,8	16,69	20,59	840,07	0,04 %
4.7.4	C2284 SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	3,2	97,09	119,78	383,29	0,02 %
4.7.5	190429 SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	63,12	466,86	576,01	36.357,75	1,80 %
4.8		COBERTURA		1		762.908,57	762.908,57	37,82 %
4.8.1	100004 SBC	ESTRUTURA AÇO TRELICADO PARA COBERTURA (23,672kg/m²)	m²	507,68	608,10	750,27	380.897,07	18,88 %
4.8.2	121805 SBC	FECHAMENTO EM CHAPA DE POLICARTONATO ALVEOLAR 10mm	m²	153,94	204,22	251,96	38.786,72	1,92 %
4.8.3	CP054 Próprio	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	m²	218,24	823,40	1.015,91	221.712,19	10,99 %
4.8.4	12726 ORSE	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, ondulada, pré-pintada, OND17- 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	507,68	125,20	154,47	78.421,32	3,89 %
4.8.5	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,8	53,96	66,57	4.047,45	0,20 %
4.8.6	89576 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	24	24,94	30,77	738,48	0,04 %



OBRA:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, BOXES PARA FEIRANTES, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos

SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE
SETOP - 10/2025 - MG

B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

SEM Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.8.7	4800426	Próprio	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO E PILARES METÁLICOS	KG	1579	18,57	22,91	36.174,89	1,79 %
4.8.8	100630	SBC	COBERTURA LONA VENCERADO CROMO IGNIFUGO EM ESTRUTURA PRONTA	m²	103,32	16,72	20,62	2.130,45	0,11 %
4.9			LOUÇAS E METAIS		1		8.738,44	8.738,44	0,43 %
4.9.1	93442	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	1.770,64	2.184,61	8.738,44	0,43 %
4.10			ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM ACM		1		91.760,86	91.760,86	4,55 %
4.10.1	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	48,75	594,22	733,14	35.740,57	1,77 %
4.10.2	CPU 0054	Próprio	Fabricação e instalação de estrutura metálica em perfil "U" ou tubular (Estrutura Interna)	KG	480,75	90,24	111,33	53.521,89	2,65 %
4.10.3	M00007	SEDOP	Caminhão c/ munc	h	6	337,50	416,40	2.498,40	0,12 %
4.11			PINTURA		1		15.533,94	15.533,94	0,77 %
4.11.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	102	3,70	4,56	465,12	0,02 %
4.11.2	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	204	17,68	21,81	4.449,24	0,22 %
4.11.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	204	16,10	19,86	4.051,44	0,20 %
4.11.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	89,12	59,74	73,70	6.568,14	0,33 %
4.12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		49.956,00	49.956,00	2,48 %
4.12.1	0042059	Próprio	PLACA LETREIRO EM ACM, LOGOMARCA, CONFORME PROJETO	M²	6,65	4.252,28	5.246,46	34.888,95	1,73 %
4.12.2	0032205	Próprio	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	208	17,30	21,34	4.438,72	0,22 %
4.12.3	100630	SBC	COBERTURA LONA VENCERADO CROMO IGNIFUGO EM ESTRUTURA PRONTA	m²	31,2	16,72	20,62	643,34	0,03 %
4.12.4	200057	SBC	BANCO EM MADEIRA DE LEI	UN	1	8.092,88	9.984,99	9.984,99	0,50 %
4.13			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		1		55.468,29	55.468,29	2,75 %
4.13.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	145,91	180,02	180,02	0,01 %
4.13.2	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,9 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45	11,33	13,97	628,65	0,03 %
4.13.3	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11	26,10	32,20	354,20	0,02 %
4.13.4	101663	SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4	24,19	29,84	119,36	0,01 %
4.13.5	98463	SINAPI	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	33	26,34	32,49	1.072,17	0,05 %
4.13.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	26,18	87,97	108,53	2.841,31	0,14 %
4.13.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	26,18	26,43	32,60	853,46	0,04 %
4.13.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11	75,94	93,69	1.030,59	0,05 %
4.13.9	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	287	77,96	96,18	27.603,66	1,37 %
4.13.1	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	174,5	69,31	85,51	14.921,49	0,74 %
4.13.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	11	55,12	68,00	748,00	0,04 %
4.13.1	FNDE 70	Próprio	TERMINAL A COMPRESSÃO	un	251	16,52	20,38	5.115,38	0,25 %
5			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		1		20.871,35	20.871,35	1,03 %
5.1	0042066	Próprio	Planta -Helicônia papagaio, fornecimento e plantio	un	6	126,71	156,33	937,98	0,05 %



OBRA:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, BOXES PARA FEIRANTES, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos

SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE
SETOP - 10/2025 - MG

B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

SEM Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
5.2	7769	ORSE	Planta - Palmeira Vêltia, fornecimento e plantio	un	4	463,54	571,91	2.287,64	0,11 %
5.3	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	91,09	35,83	44,20	4.026,17	0,20 %
5.4	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	23,45	7,74	9,54	223,71	0,01 %
5.5	USER-0005	Próprio	Planta - Buxinho h=0,35m, fornecimento e plantio	un	6	550,24	678,88	4.073,28	0,20 %
5.6	004/2064	Próprio	Planta -Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	un	6	99,89	123,24	739,44	0,04 %
5.7	PLAN_005	Próprio	Pedra Branca N° 2 Para Jardim 10kg	UN	35	35,69	44,03	1.541,05	0,08 %
5.8	PLAN_006	Próprio	Casca De Pinus Polida Tamanho Grande 40 Litros (grande)	UN	102	55,96	69,04	7.042,08	0,35 %
6			SERVIÇOS FINAIS		1		14.083,44	14.083,44	0,70 %
6.1	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	404	28,26	34,86	14.083,44	0,70 %

Total sem BDI 1.634.962,18
Total do BDI 382.149,79
Total Geral 2.017.111,97

ENGENHEIRO FISCAL



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, BOXES PARA FEIRANTES, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE
SETOP - 10/2025 - MG

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
SEM Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	70,00%	30,00%				
		138.813,91	95.209,74	41.044,17				
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
		91.904,28	15.320,44	15.320,44	15.320,44	15.320,44	15.320,44	15.302,06
3	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO EXISTENTE	100,00%	20,00%	40,00%	30,00%	10,00%		
		94.755,25	18.951,05	37.902,10	28.428,58	9.475,53		
4	AMPLIAÇÃO DO NOVO MERCADO	100,00%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		1.658.683,74		331.736,75	331.736,75	331.736,75	331.736,75	331.736,75
5	URBANIZAÇÃO E PAISSAGISMO	100,00%					40,00%	60,00%
		20.871,35					8.348,54	12.522,81
6	SERVIÇOS FINAIS	100,00%						100,00%
		14.083,44						14.083,44
Porcentagem			6,45%	21,12%	18,61%	17,68%	17,62%	18,52%
Custo			130.041,23	426.003,46	375.483,76	356.532,71	355.405,73	373.645,06
Porcentagem Acumulado			6,45%	27,57%	46,18%	63,86%	81,48%	100,0%
Custo Acumulado			130.041,23	556.044,69	931.528,45	1.288.061,16	1.643.466,89	2.017.111,97

ENGENHEIRO FISCAL

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACAIPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 01/2026 - 23,38%
MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA

Encargos Sociais
SEM Desoneração: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIOS

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0042058 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MES	1,0000000	12.414,80	12.414,80
Composição Auxiliar	90779 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,3561754	188,59	1.196,71
Composição Auxiliar	90780 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	127,1235069	50,34	6.399,39
Composição Auxiliar	88255 SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	127,1235069	37,89	4.816,70
				MO sem LS =>	5.163,89	LS =>	5.892,53
						MO com LS =>	11.056,42
						Valor do BDI =>	2.902,58
						Valor com BDI =>	15.317,38

4.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0032222 Próprio	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	147,15	147,15
Composição Auxiliar	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	2,0000000	3,62	7,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,3700000	22,24	74,94
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7000000	27,96	19,57
Insumo	00004824 SINAPI	GRANILHA GRANULADO PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/GRANITO/QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	22,0000000	0,94	20,68
Insumo	00007353 SINAPI	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	Material	L	0,2117600	47,82	10,13
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	12,0000000	0,99	11,88
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	2,0000000	1,36	2,72
				MO sem LS =>	32,44	LS =>	37,02
						MO com LS =>	69,46
						Valor do BDI =>	34,40
						Valor com BDI =>	181,55

4.8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP054 Próprio	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/V	m²	1,0000000	823,40	823,40
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3120000	27,96	8,72
Composição Auxiliar	100722 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	2,0000000	25,37	50,74
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7700000	27,75	76,86
Composição Auxiliar	100754 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	2,0000000	31,11	62,22
Composição Auxiliar	92716 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXIG-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,0300000	115,74	466,43
Insumo	00000252 SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,7700000	16,65	46,12
Insumo	00043105 SINAPI	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIÂMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS)	Material	KG	0,3280000	31,63	10,37
Insumo	00007698 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = 3,25" MM, PESO 3,14" KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,2500000	43,95	98,89
Insumo	00000546 SINAPI	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	0,3280000	9,34	3,06
				MO sem LS =>	86,45	LS =>	98,65
						MO com LS =>	185,10
						Valor do BDI =>	192,51
						Valor com BDI =>	1.015,91

4.8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4800426 Próprio	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO E PILARES METÁLICOS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	18,57	18,57
Composição Auxiliar	100716 SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANILHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,2219000	24,34	5,40
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0097000	22,53	0,21
Composição Auxiliar	93268 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0012000	180,86	0,21
Composição Auxiliar	93267 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 80 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0014000	354,76	0,49
Composição Auxiliar	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0019000	21,88	0,04
Composição Auxiliar	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,2219000	10,51	2,33



OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACALPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 01/2026 - 23,38%
MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA

Encargos Sociais
SEM Desoneração: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

Insumo	00011977	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	0,0169000	10,40	0,18	
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,1852148	8,02	1,49	
Insumo	00001334	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	Material	KG	0,0744391	8,93	0,66	
Insumo	00010968	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	Material	KG	0,8313459	9,12	7,58	
M.O sem LS =>					0,56	LS =>	0,65	M.O com LS =>	1,21
Valor do BDI =>					4,34	Valor com BDI =>			22,91

4.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU	Próprio	Fabricação e instalação de estrutura metálica em perfil "U" ou tubular (Estrutura Interna)	71	KG	1,0000000	90,24	90,24	
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Providórios	h	0,0900000	4,56	0,41	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providórios	h	0,1900000	3,86	0,73	
Composição Auxiliar	3759	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel- R1	Pintura em Estrutura Metálica	m²	0,5000000	63,80	31,90	
Composição Auxiliar	3738	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas	m²	0,5000000	22,22	11,11	
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1900000	14,58	2,77	
Insumo	13114	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 150 x 50 x 4,75(kg/m) - SAE 1009/1012	Material	kg	4,7500000	8,66	41,14	
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	0,0900000	4,00	0,36	
Insumo	00006160	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	20,44	1,84	
M.O sem LS =>					7,96	LS =>	9,10	M.O com LS =>	17,06
Valor do BDI =>					21,09	Valor com BDI =>			111,33

4.12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0042059	Próprio	PLACA LETREIRO EM ACM, LOGOMARCA, CONFORME PROJETO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	4.252,28	4.252,28	
Composição Auxiliar	CP0709	Próprio	Letreiro em ACM, conforme projeto	168	un	1,0000000	4.054,91	4.054,91	
Insumo	11582	SEINFRA	PARAFUSO N.12X25MM	Material	UN	6,0000000	0,78	4,68	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	26,86	53,72	
Insumo	11100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,2000000	31,88	6,38	
Insumo	10301	SEINFRA	BUCHA PLASTICA 8MM	Material	UN	6,0000000	0,09	0,54	
Insumo	11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	26,86	53,72	
Insumo	10539	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0,50M	Material	M	0,5000000	23,23	11,62	
Insumo	10037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	2,0000000	21,10	42,20	
Insumo	12293	SEINFRA	ZARCÃO	Material	L	0,5000000	28,81	14,41	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000	20,26	10,13	
M.O sem LS =>					74,62	LS =>	85,15	M.O com LS =>	159,77
Valor do BDI =>					994,18	Valor com BDI =>			5.246,46

4.12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0032205	Próprio	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metálico, sem pintura	15,03	KG	1,0000000	17,30	17,30	
Insumo	E.05.000.	CPOSICDHU	CHAPA DE AÇO ASTM A-36 DE 1/4"	Material	kg	0,0168000	9,47	0,16	
Insumo	B.01.000.	CPOSICDHU	SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	0,1100000	36,06	3,97	
Insumo	B.01.000.	CPOSICDHU	AJUDANTE SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	0,1100000	22,71	2,50	
Insumo	E.04.000.	CPOSICDHU	TUBO METÁLICO METALON, REFERÊNCIA 60 X 60 X 3,75MM	Material	m	0,1642000	65,22	10,71	
M.O sem LS =>					3,01	LS =>	3,44	M.O com LS =>	6,45
Valor do BDI =>					4,04	Valor com BDI =>			21,34

4.13.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FNDE 70	Próprio	TERMINAL A COMPRESSÃO	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	un	1,0000000	16,52	16,52
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,2000000	23,22	4,64



OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO EVANDRO LIMA MARACÁPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 01/2026 - 23,38%
MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA

Encargos Sociais
SEM Desoneração: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇO UNITÁRIO

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Libro SINAPI: Cálculos e	H	0,2000000	28,51	5,70	
Auxiliar				Parâmetros					
Insumo	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE	Material	UN	1,0000000	6,18	6,18	
			ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1						
			COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8						
				MO sem LS =>	3,65	LS =>	4,17	MO com LS =>	7,82
				Valor do BDI =>	3,86			Valor com BDI =>	20,38

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0542066	Próprio	Planta -Helicônia papagaio, fornecimento e plantio	162	un	1,0000000	126,71	126,71	
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86	
Auxiliar									
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86	
Auxiliar									
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	00006111	Próprio	Planta -Helicônia papagaio, fornecimento e plantio	Material	UN	1,0000000	82,14	82,14	
	010								
Insumo		ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57	
Insumo	00044503		Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70	
Insumo	140	ORSE							
				MO sem LS =>	14,54	LS =>	16,61	MO com LS =>	31,15
				Valor do BDI =>	29,62			Valor com BDI =>	156,33

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0005	Próprio	Planta - Butiro h=0,35m, fornecimento e plantio	162	un	1,0000000	550,24	550,24	
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86	
Auxiliar									
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86	
Auxiliar									
Insumo		140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	00006111	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57	
Insumo	00044503	ORSE	Planta - Palmeira dás (cycas revoluta) h=1,20m	Material	un	1,0000000	505,67	505,67	
Insumo	10236								
				MO sem LS =>	14,54	LS =>	16,61	MO com LS =>	31,15
				Valor do BDI =>	128,64			Valor com BDI =>	678,88

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0542064	Próprio	Planta -Orsena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	162	un	1,0000000	99,89	99,89	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86	
Auxiliar									
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86	
Auxiliar									
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	00006111	Próprio	Planta -Orsena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	Material	UN	1,0000000	55,32	55,32	
Insumo	008								
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70	
Insumo		ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57	
Insumo	00044503								
				MO sem LS =>	14,54	LS =>	16,61	MO com LS =>	31,15
				Valor do BDI =>	23,35			Valor com BDI =>	123,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP0709	Próprio	Letreiro em ACM, conforme projeto	168	un	1,0000000	4.054,91	4.054,91
Insumo	14551	ORSE	Placa letreiro em ACM, logomarca AMEEI, 43 x 43 x 5cm, conforme projeto	Material	un	1,0000000	4.054,91	4.054,91
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	948,03		Valor com BDI =>	5.002,94

Total sem BDI 1.634.962,18
Total do BDI 382.149,79
Total Geral 2.017.111,97

ENGENHEIRO FISCAL

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACAIPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA -
MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
SEM Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
100004	SBC	ESTRUTURA AÇO TRELICADO PARA COBERTURA (23,672kg/m²)	COBERTURAS	m²	507,68	750,27	380.897,07	18,88	18,88
CP054	Próprio	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE	m²	218,24	1.015,91	221.712,19	10,99	29,87
003/2222	Próprio	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	660,0	181,55	119.823,00	5,94	35,82
004/2058	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MES	6,0	15.317,38	91.904,28	4,56	40,37
12726	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, ondulada, pré-pintada, OND17- 0,43mm, Kingspan- Isoceste ou similar	Estrutura Metálica	m²	507,68	154,47	78.421,32	3,89	44,26
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passoio de Concreto	m²	660,0	103,82	68.521,20	3,40	47,66
CPU 0054	Próprio	Fabricação e instalação de estrutura metálica em perfil "U" ou tubular (Estrutura Interna)	71	KG	480,75	111,33	53.521,89	2,65	50,31
C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISICÃO	0	m³	380,0	137,49	52.346,20	2,59	52,90
C1607	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	0	m²	660,0	74,70	49.302,00	2,44	55,34
88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.163,7	39,99	46.536,36	2,31	57,65
103351	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	191,0	221,87	42.377,17	2,10	59,75
121805	SBC	FECHAMENTO EM CHAPA DE POLICARTONATO ALVEOLAR 10mm	REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	153,94	251,96	38.786,72	1,92	61,67
021101	SBC	MOBILIZAÇAO/DESMOBILIZAÇAO DE EQUIP. E MO	CONTENCÕES	UN	2,0	18.507,00	37.014,00	1,83	63,51
190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	APARELHOS SANITÁRIOS	m²	63,12	576,01	36.357,75	1,80	65,31
4800436	Próprio	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO E PILARES METÁLICOS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.579,0	22,91	36.174,89	1,79	67,11
061458	SEDOP	Panela em ACM - Estruturada (fachadas)	0	m²	48,75	733,14	35.740,57	1,77	68,88
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	301,28	116,01	34.951,49	1,73	70,61
004/2059	Próprio	PLACA LETREIRO EM ACM, LOGOMARCA, CONFORME PROJETO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	6,05	5.246,46	31.688,95	1,73	72,34
105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	317,0	98,23	31.138,91	1,54	73,88
112190	SBC	JANELA VENEZIANA DE CORRER EM ALUMÍNIO NATURAL	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m²	32,0	936,81	29.977,92	1,49	75,37
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NÚ 35 MPM, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	Sistema de Proteção contra Descargas	M	287,0	96,18	27.603,66	1,37	76,74
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.367,7	19,86	27.162,52	1,35	78,08
96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	68,64	357,55	24.542,23	1,22	79,30
104219	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA EM PANGOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME.	Massa Única Externa	m²	191,0	122,02	23.305,82	1,16	80,46
87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_P/CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	186,66	102,57	19.145,71	0,95	81,41
96558	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	16,38	1.152,28	18.874,34	0,94	82,34
060211	SBC	LUMINÁRIA REFLETOR LED 9W MONOCROMÁTICO BRANCO SODRAMAR	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	32,0	541,03	17.312,96	0,86	83,20
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	79,31	209,65	16.627,34	0,82	84,02
62	ORSE	Barrilete fechado porta pequeno para depósito de cimento e almotarfilado (a=38,72 m²) com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	15.536,65	15.536,65	0,77	84,79
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NÚ 50 MPM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	Sistema de Proteção contra Descargas	M	174,5	85,51	14.921,49	0,74	85,53
023285	SBC	RETIrada E REMOÇÃO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	REFORMA E RECONSTRUÇÃO	m²	660,0	22,31	14.724,60	0,73	86,26
210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRA	REFORMA E RECONSTRUÇÃO	m²	660,0	14,00	9.240,00	0,70	86,96



OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACAIPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA -
MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
SEM Desoneração: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	959,0	14,66	14.058,94	0,70	87,66
C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	0	UN	2,0	5.892,23	11.784,46	0,58	88,24
200057	SBC	BANCO EM MADEIRA DE LEI	ELEMENTOS DECORATIVOS	UN	1,0	9.984,99	9.984,99	0,50	88,74
103346	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	84,0	117,21	9.845,64	0,49	89,23
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	47,0	204,39	9.606,33	0,48	89,70
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Louças e Metais	m²	162,0	55,43	8.979,66	0,45	90,15
93442	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	2.184,61	8.738,44	0,43	90,58	
92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	47,0	179,82	8.451,54	0,42	91,00
90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	168,0	42,54	7.146,72	0,35	91,35
Próprio		Casca De Pinus Polida Tamanho Grande 40 Litros (grande)	Material	UN	102,0	69,04	7.042,43	0,35	91,70
PLAN_006									
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	6,25	1.106,59	6.916,18	0,34	92,05
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinulação Horizontal e Esquadrias - Portas	m²	89,12	73,70	6.568,14	0,33	92,37
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	6,72	898,50	6.037,92	0,30	92,67	
104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	323,0	18,03	5.823,69	0,29	92,96
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.265,7	4,56	5.771,59	0,29	93,25
93187	SINAPI	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	58,16	96,77	5.744,46	0,28	93,53
92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	21,0	255,35	5.362,35	0,27	93,80
FNDE 70	Próprio	TERMINAL A COMPRESSÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAC	un	251,0	20,38	5.115,38	0,25	94,05
105038	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	58,16	84,31	4.903,46	0,24	94,29
120005	SBC	CHAPISCO COM ARGAMASSA PRONTA EM PAREDES	REVESTIMENTOS INTERIORS	m²	191,0	24,23	4.627,93	0,23	94,52
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	Alvenarias Diversas	m²	5,25	853,32	4.479,93	0,22	94,75
92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	21,0	212,21	4.456,41	0,22	94,97
C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	0	m²	204,0	21,81	4.449,24	0,22	95,19
003/2205	Próprio	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metálico, sem pintura	15,03	KG	208,0	21,34	4.438,72	0,22	95,41
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e ED-	M	350,0	12,38	4.333,00	0,21	95,62
ED-14674	SETOP	PORTA AÇO DE ENROLAR, TIPO LÂMINA RAIADA, COM ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EIXO, MOLA, SOLEIRA, ETIQUETA, CAVALETE, GUIAS E FITAS, EXCLUSIVE FECHADURAS	m²	11,0	393,52	4.328,72	0,21	95,84	
13519	ORSE	Ponto de tomada dupla 2p+1, ABNT, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido, com fio rígido 2,5mm² (fio 12)	Conversão Info/Orcia	pt	12,0	359,89	4.318,68	0,21	96,05
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	328,0	12,57	4.122,96	0,20	96,26
USER-0005	Próprio	Planta - Buxinho h=0,35m, fornecimento e plantio	162	un	6,0	678,88	4.073,28	0,20	96,46
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 1% CM INCLUI TRANSPORT E VERTICA	Telhamento para Cobertura	M	60,8	66,57	4.047,45	0,20	96,66



OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACAIPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
SEM Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	Paisagismo	m²	91,09	44,20	4.026,17	0,20	96,86
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Sinalização Vertical Viária	M	930,0	4,14	3.850,20	0,19	97,05
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	574,71	3.448,26	0,17	97,22
104594	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	30,0	108,74	3.262,20	0,16	97,38
111131	SBC	GRELHAS FERRO FUNDIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS 15x100cm	ESQUADRIAS DE FERRO	UN	28,35	100,38	2.845,77	0,14	97,52
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	25,18	108,53	2.841,31	0,14	97,66
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e COBERTURAS	M	465,0	6,08	2.827,20	0,14	97,80
100630	SBC	COBERTURA LONA VENCERADO CROMO IGNIFUGO EM ESTRUTURA PRONTA	COBERTURAS	m²	134,52	20,62	2.773,80	0,14	97,94
93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	342,47	2.739,76	0,14	98,08
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Equipamento	M	265,0	9,50	2.517,50	0,12	98,20
M00007	SEDOP	Caminhão c/ muniç		h	6,0	416,41	2.498,44	0,12	98,32
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_03/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,7	1.370,87	2.330,47	0,12	98,44
103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_03/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,65	1.393,74	2.299,67	0,11	98,55
7769	ORSE	Planta - Palmeira Vênia, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	4,0	571,91	2.287,64	0,11	98,67
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	150,0	13,30	1.995,00	0,10	98,77
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	Fundações Rápidas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	15,6	119,08	1.857,64	0,09	98,86
C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	0	m²	26,0	60,46	1.571,96	0,08	98,94
PLAN 005	Próprio	Pedra Branca N° 2 Para Jardim 10kg	Material	UN	35,0	44,03	1.541,20	0,08	99,01
91937	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	Serviços Iniciais de Obras Civis	m²	650,0	2,35	1.527,50	0,08	99,09
87907	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	168,0	8,98	1.508,64	0,07	99,16
104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	4,62	254,98	1.178,00	0,06	99,22
98463	SINAPI	SUPOORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	33,0	32,49	1.072,17	0,05	99,28
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	11,0	93,69	1.030,59	0,05	99,33
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	40,0	25,31	1.012,40	0,05	99,38
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	60,0	16,42	985,20	0,05	99,43
004/2066	Próprio	Planta -Heliconia papegaio, fornecimento e plantio	162	un	6,0	156,33	937,98	0,05	99,47
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	26,18	32,60	853,46	0,04	99,51
104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	40,8	20,59	840,07	0,04	99,56
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	11,0	68,00	748,00	0,04	99,59
004/2064	Próprio	Planta -Oracina Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	162	un	6,0	123,24	739,44	0,04	99,63
89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	24,0	30,77	738,48	0,04	99,67



OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACAIPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA -
MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
SEM Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	45,0	13,97	628,65	0,03	99,70
1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pisa de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	4,0	148,04	592,16	0,03	99,73
80402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	30,0	15,33	459,90	0,02	99,75
91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e 0	UN	10,0	44,56	445,60	0,02	99,77
C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	0	UN	1,0	420,51	420,51	0,02	99,79
C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, CABARRAMENTO	0	UN	1,0	399,39	399,39	0,02	99,81
C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	0	M	3,2	119,78	383,29	0,02	99,83
1199	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável 0	un	5,0	73,57	367,85	0,02	99,85
C3319	SEINFRA	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	0	m²	37,12	9,57	355,23	0,02	99,87
104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas	UN	11,0	32,20	354,20	0,02	99,88
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	10,0	32,84	328,40	0,02	99,90
C4925	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	0	UN	4,0	72,54	290,16	0,01	99,92
98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	23,45	9,54	223,71	0,01	99,93
96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas	UN	1,0	180,02	180,02	0,01	99,94
104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	2,0	88,88	177,76	0,01	99,94
053298	SBC	TUBO PVC ESGOTO 40mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	M	10,0	16,48	164,80	0,01	99,95
101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e 0	UN	1,0	161,17	161,17	0,01	99,96
80404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	15,0	8,90	133,50	0,01	99,97
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	4,2	29,13	122,34	0,01	99,97
101663	SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	4,0	29,84	119,36	0,01	99,98
103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	4,0	28,53	114,12	0,01	99,98
90653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, 0	UN	6,0	13,21	79,26	0,00	99,99
052317	SBC	TE PVC SOLDÁVEL 20mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	5,0	14,48	72,40	0,00	99,99
C3911	SEINFRA	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	0	UN	4,0	16,52	66,08	0,00	100,00
078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPensa PARA ATERRAMENTO	ATERRAMENTO	UN	1,0	52,10	52,10	0,00	100,00
104049	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	Ligações Prediais de Água e Esgoto	UN	7,0	5,88	41,16	0,00	100,00

Total sem BDI 1.634.962,18
Total do BDI 382.149,79
Total Geral 2.017.111,97

ENGENHEIRO FISCAL



OBRA:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, BOXES PARA FEIRANTES, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Quadro de Composição do BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)}$$

Observações:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

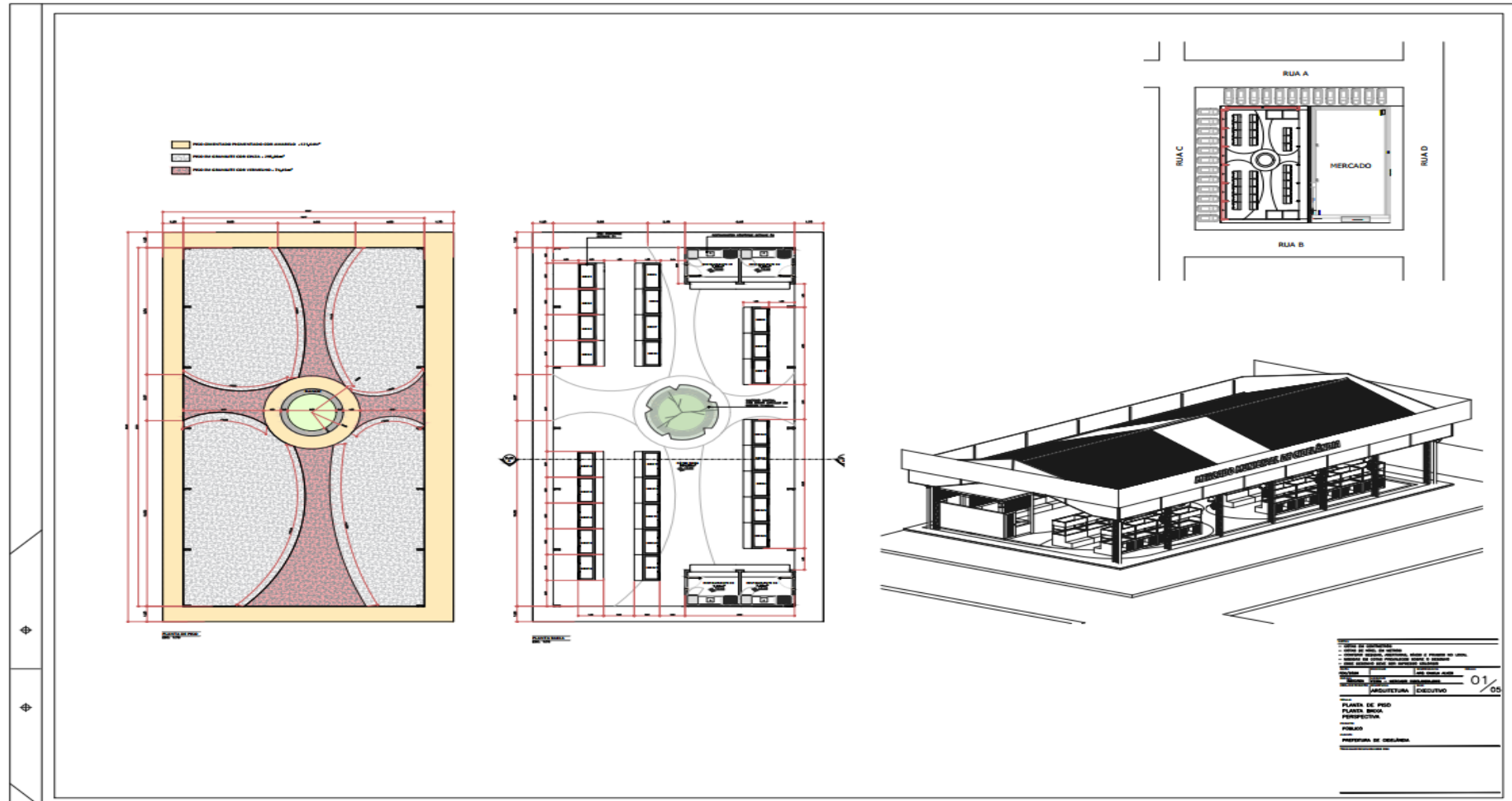


**EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, INCLUINDO
CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, BOXES PARA FEIRANTES, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E
ESTACIONAMENTO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
Grupo A		36,80%	36,80%
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B		47,05%	18,02%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
Grupo C		12,44%	9,46%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
Grupo D		17,82%	7,02%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%
Total(A+B+C+D)		114,11%	71,30%

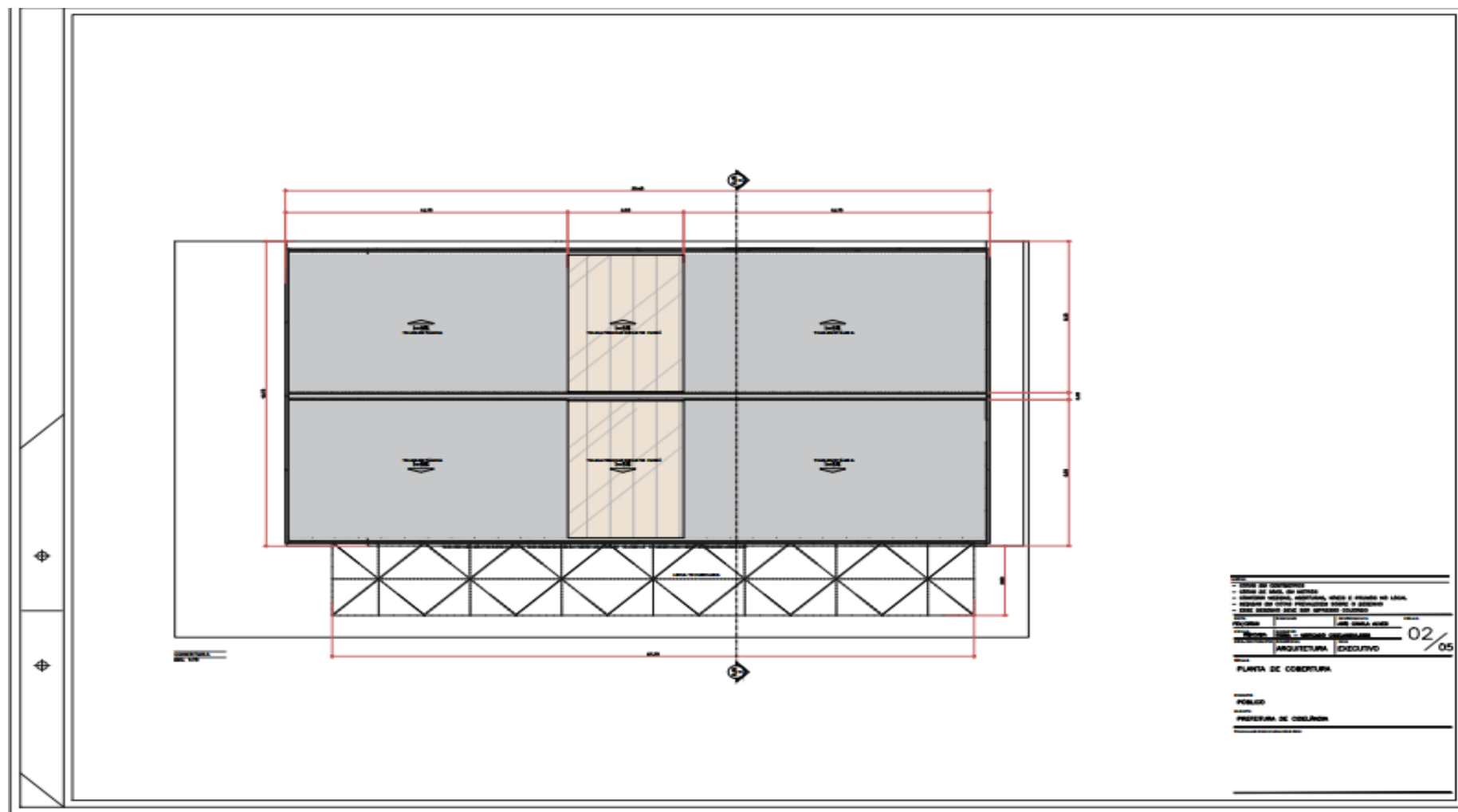


Anexo I-B - Projeto Arquitetônico

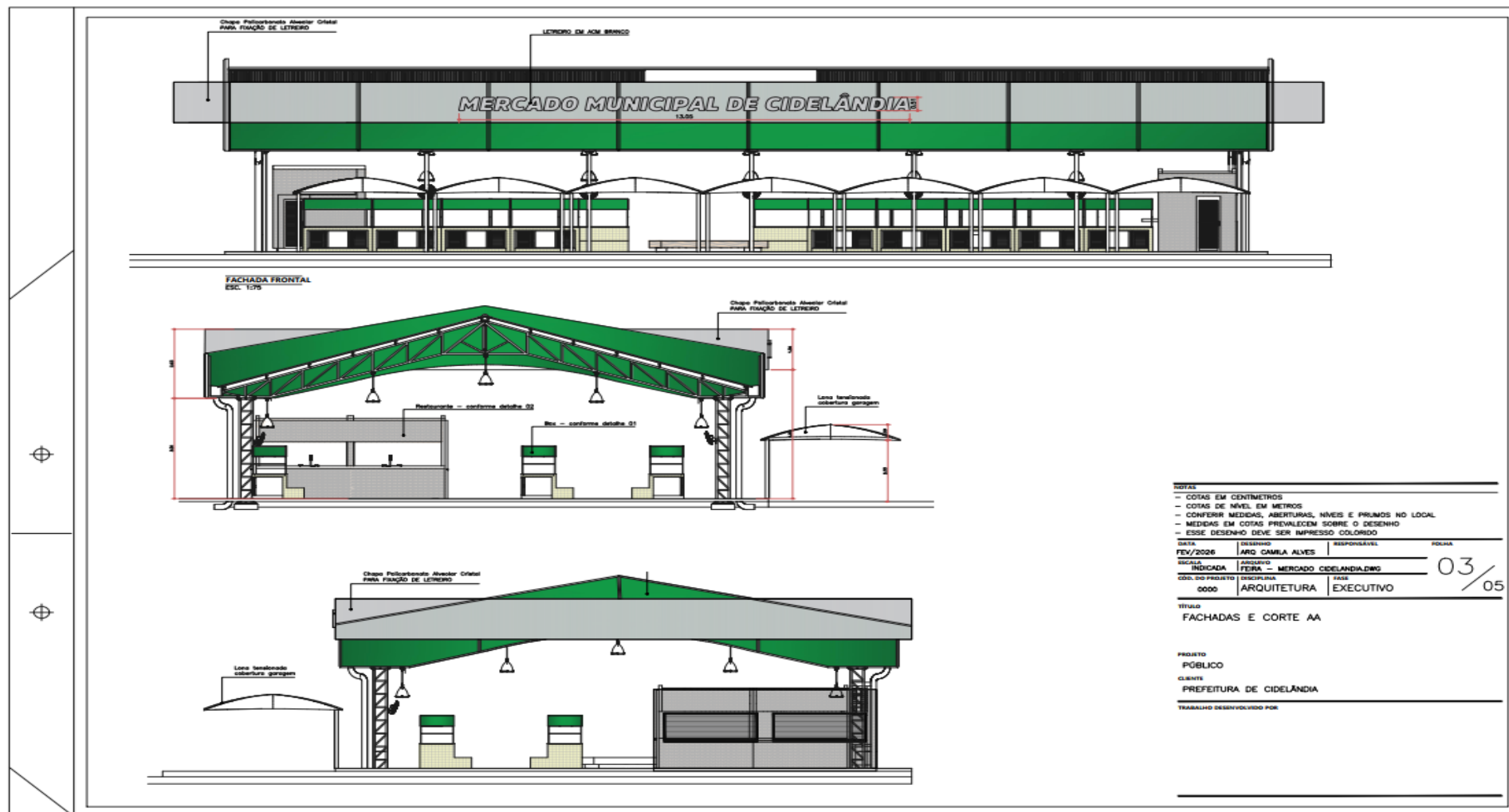


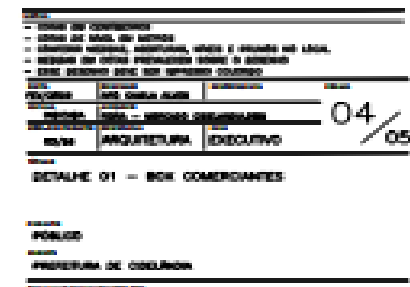


PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br









CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 013/2026

Processo Administrativo nº 037/2026

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 013/2026

Processo Administrativo nº 037/2026

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 013/2026

Processo Administrativo nº 037/2026

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026** e seus anexos atuando como COORDENADOR GERAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

ANEXO II - C

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) /
COORDENADOR(ES) GERAL(IS)**

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 013/2026

Processo Administrativo nº 037/2026

A empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXXX**, sediada a **XXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, vem designar o(s) profissional(ais) **(informar os profissionais)**, portador da carteira de registro no **(informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho)** como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E COORDENADOR GERAL** pelos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

ANEXO II - D

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO A EQUIPE DE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 013/2026

Processo Administrativo nº 037/2026

A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXX**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara perante a **Agente de Contratação**, que disponibilizará Equipe Técnica de Apoio à Execução dos serviços, com indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes.

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Indicação Nominal	Qualificação	Função	Inscrição nos Órgãos Competentes (se houver)
	Engenheiro Civil ou Arquiteto	Responsável Técnico e Coordenador Geral	

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

ANEXO III

CARTA PROPOSTA (MODELO)

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cidelândia

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Execução de obras de revitalização, ampliação e qualificação do mercado municipal, incluindo construção de quiosques, boxes para feirantes, áreas de convivência, urbanização, paisagismo e estacionamento.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para a execução dos serviços/obras do objeto desta licitação, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos a esta proposta:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Contratação de empresa de engenharia para Execução de obras de revitalização, ampliação e qualificação do mercado municipal, incluindo construção de quiosques, boxes para feirantes, áreas de convivência, urbanização, paisagismo e estacionamento.	Serviço	1,000	R\$	R\$
Valor Total				R\$	

Nota 1: Todas as informações necessárias para elaboração das propostas das licitantes serão fornecidas em arquivo em conjunto com o edital de licitação.

Nota 2: Deverá ser apresentado em anexo a proposta de preços a planilha orçamentária, composições de preços unitário, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e composição de encargos sociais.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.



Contatos: telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

Prazo de execução dos serviços/obras: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cidelândia

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026

PROCESSO Nº XXX/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxx/xxxx-xx, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico e/ou Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXX/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e/ou Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Recebimento do Objeto

5.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada.

5.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso esteja em desacordo com as especificações contratuais, devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, mediante verificação da conformidade e aceite formal, por meio de Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa técnica, caso seja necessária diligência para aferição do objeto.

5.1.5. Em caso de controvérsia sobre a execução, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa ser comunicada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para solução de falhas de execução ou de inconsistências na nota fiscal não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à solidez, segurança do serviço, nem quanto à responsabilidade técnica e civil pela perfeita execução do objeto.

5.2. Liquidação

5.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou equivalente, inicia-se o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, prorrogável uma única vez por igual período.

5.2.2. O prazo mencionado será reduzido à metade quando se tratar de despesas que não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

5.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém:

- b) Data de emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período de execução;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4. Havendo erro ou impedimento à liquidação, a despesa ficará sobrestada até saneamento pela contratada, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

5.2.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, via consulta ao SICAF, a sites oficiais ou por documentos, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6. A Administração poderá consultar o SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação;
- b) Identificar impedimentos à contratação com o Poder Público.

5.2.6. Constatada irregularidade junto ao SICAF, será a contratada notificada para regularização ou apresentação de defesa em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, a critério da Administração.

5.2.7. Na impossibilidade de consulta ao SICAF, a contratada deverá apresentar no mesmo prazo:

- a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- c) CRF do FGTS;
- d) CNDT.

5.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante comunicará aos órgãos fiscalizadores e adotará providências para resguardar os créditos públicos.



5.2.9. Persistindo a irregularidade, será instaurado processo administrativo para rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.

5.2.10. Enquanto comprovada a execução do objeto, os pagamentos seguirão normalmente, até eventual decisão de rescisão contratual por inadimplemento.

5.3. Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida compensação financeira, calculada pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias de atraso;

VP = Valor da parcela;

I = 0,00016438 (correspondente a 6% ao ano divididos por 365 dias).

Forma de Pagamento

5.3.3. O pagamento será feito mediante ordem bancária para a conta corrente informada pela contratada.

5.3.4. Considera-se como data de pagamento o dia de emissão da ordem bancária.

5.3.5. Serão retidos os tributos exigidos por lei, conforme legislação aplicável, independentemente do que constar na planilha orçamentária.

5.3.6. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar documento oficial que comprove tal condição, para isenção das retenções previstas na legislação específica.

5.3.7. O pagamento à contratada, referente à prestação dos serviços objeto deste contrato, ficará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações trabalhistas relativas aos empregados vinculados à execução contratual, especialmente:

I – Pagamento do salário mensal integral, incluindo adicionais, horas extras e repouso semanal remunerado, referente ao mês anterior ao pagamento da fatura;

II – Pagamento, no prazo legal, do décimo terceiro salário devido ao empregado;

III – Concessão de férias no prazo legal, com o pagamento da respectiva remuneração, conforme legislação vigente;

IV – Recolhimento regular e tempestivo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e da Contribuição Previdenciária;

V – Pagamento das verbas rescisórias devidas no prazo legal;

VI – Apresentação dos recibos de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, conforme estabelecido em norma coletiva;

VII – Apresentação dos recibos de pagamento de salários e do décimo terceiro salário;

VIII – Registro regular da jornada de trabalho dos empregados.

§ 1º Caso a Administração constate o inadimplemento de qualquer das obrigações descritas no caput, deverá suspender o pagamento dos serviços até a completa regularização da(s) pendência(s), sob pena de se considerar descumprida a obrigação contratual pela contratada.

5.4. O pagamento mensal devido pela contratante à contratada será efetuado somente após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, referentes aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados, mediante apresentação dos comprovantes pertinentes.



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **XX/XX/2026**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Administração contratante:

I – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços contratados, por meio de servidores designados, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Disponibilizar as informações, documentos e orientações necessárias para a adequada execução dos serviços;

III – Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme medições aprovadas, prazos e condições estipuladas no contrato;

IV – Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, falhas ou inconformidades verificadas durante a execução contratual, solicitando as providências cabíveis;

V – Indicar os locais para realização dos serviços e estabelecer os cronogramas e roteiros operacionais, conforme a necessidade da Administração;

VI – Providenciar, quando necessário, o acesso aos locais onde os serviços deverão ser executados, desde que de competência municipal;

VII – Exercer, quando cabível, o poder-dever de aplicar penalidades à contratada em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada:

8.1.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços apresentada;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas;



- 8.1.3. Providenciar, de forma imediata, a correção de quaisquer deficiências ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ineficiência, negligência ou irregularidade na execução do contrato;
- 8.1.5. Informar à contratante o nome do banco, agência e número da conta bancária para fins de recebimento dos pagamentos devidos;
- 8.1.6. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus funcionários ao patrimônio público ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 8.1.7. Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com o Termo de Referência e com a proposta de preços;
- 8.1.8. Comunicar formalmente à Administração, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do cronograma pactuado, devidamente justificados e comprovados;
- 8.1.9. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, tampouco subcontratar serviços sem prévia e expressa autorização da contratante, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência ou na minuta contratual;
- 8.1.10. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros encargos incidentes sobre a execução contratual, assim como:
- 8.1.10.1. informar mensalmente a contratante a relação de trabalhadores que prestaram serviço na obra/serviço contratado, função e salário.
- 8.1.11. Responder pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 8.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até o limite legal permitido, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.13. Manter relação formal com a contratante, por meio de comunicações escritas, sendo admitidas comunicações verbais apenas em situações de urgência, devendo estas ser posteriormente formalizadas;
- 8.1.14. Reconhecer que a omissão ou tolerância da fiscalização da contratante quanto à execução contratual não exime a contratada de sua responsabilidade integral quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- 8.1.15. Proceder à assinatura do contrato no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal de adjudicação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.16. indicar o preposto para representá-la na execução do contrato junto ao contratante garantindo a prestação de serviços e direção dos trabalhos realizados.
- 8.2.** A contratada deverá comprovar, mensalmente, o cumprimento integral de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, concernentes aos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados, sob pena de suspensão do pagamento até a devida regularização, observando-se, especialmente, o seguinte:
- I – O pagamento das verbas trabalhistas decorrentes da execução dos serviços deverá ser realizado exclusivamente mediante depósito bancário em conta-salário, de preferência e em nome do trabalhador;
- II – A contratante verificará de forma documental e sistemática, o cumprimento, pela contratada, das obrigações mencionadas no caput, especialmente quanto:



- a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;
- c) à concessão dos benefícios legais ou convencionais, como auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando devidos;
- d) aos depósitos regulares e tempestivos do FGTS;
- e) ao pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) à observância da jornada de trabalho e das condições do meio ambiente do trabalho;

III – A contratante, diante da inércia da contratada por período superior a 15 (quinze) dias após o vencimento do prazo legal para pagamento das verbas rescisórias, realizará o pagamento diretamente aos empregados das verbas salariais incontroversas, mediante retenção dos valores devidos à contratada;

IV – A contratada deverá observar e cumprir todas as normas de saúde e segurança do trabalho previstas na legislação vigente, inclusive apresentando:

- a) uma via dos programas de saúde e segurança exigidos pela legislação trabalhista;
- b) os comprovantes de realização dos exames admissionais dos empregados vinculados à execução do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início dos serviços ou sempre que ocorrer a contratação ou rescisão de empregados.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das disposições constantes nesta cláusula ensejará a aplicação de sanções administrativas, podendo acarretando a rescisão unilateral do contrato em caso de reincidência, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º A ausência da documentação comprobatória das obrigações trabalhistas, previdenciárias, relativas ao FGTS, bem como das exigências relativas à saúde e segurança do trabalho, acarretará:

I – a comunicação formal à contratada, especificando os documentos faltantes;

II – a retenção do pagamento da fatura mensal, proporcional ao inadimplemento, até a integral regularização.

§ 3º Persistindo a inadimplência da contratada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da notificação prevista no parágrafo anterior, a contratante poderá efetuar o pagamento direto das obrigações aos empregados da contratada, desde que vinculados à execução dos serviços, mediante retenção dos correspondentes valores da contratada.

§ 4º O sindicato representante da categoria profissional deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas nos § 2º e § 3º.

8.3. Observar, durante a vigência do contrato, a vedação à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

9.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



9.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

9.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

9.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

9.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

9.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02 - Poder Executivo

09 - Secretaria Municipal De Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 - Infra-Estrutura e Urbana

451 - Infraestrutura Urbana

0011 - Conservação e Construção de Prédios

1003 - Const. Ampliação e Reformas de Prédios Públicos do Município

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

12.6. Na hipótese de rescisão do contrato, os pagamentos devidos à contratada somente serão efetuados após a comprovação, por parte desta, da quitação integral de suas obrigações trabalhistas relativas ao período de execução do contrato, especialmente aquelas decorrentes da relação com os empregados vinculados à prestação dos serviços objeto deste contrato.

12.7. Poderá ser rescindido de forma unilateral na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. A CONTRATADA obriga-se a informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à CONTRATANTE, aos órgãos de controle competentes e ao Ministério Público do Trabalho, a existência de trabalhador por ela contratado que possua vínculo de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, funções de confiança ou agentes políticos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento desta obrigação sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual, quando for o caso, nos termos da legislação aplicável e do Termo de Ajuste de Conduta nº 06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Cidelândia**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

15.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

15.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração,



à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

16.2. A fiscalização do contrato será realizada de forma sistemática pela Administração, especialmente no início da prestação dos serviços, adotando as seguintes providências:

I – Elaborar planilha-resumo contendo a consolidação do Contrato Administrativo e das obrigações firmadas, devendo incluir a relação de todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, organizados por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número do CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e respectivas quantidades (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

II – Conferir, por amostragem, as anotações constantes nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, confrontando-as com as informações fornecidas pela contratada e pelos próprios trabalhadores, atentando-se especialmente para a data de início do vínculo empregatício, a função exercida, a remuneração discriminada (salário-base, adicionais e gratificações) e eventuais alterações contratuais;

III – Verificar a compatibilidade do número de terceirizados e das funções desempenhadas com o previsto no Contrato Administrativo;

IV – Observar que os salários praticados não sejam inferiores ao estipulado no contrato, na norma coletiva aplicável ou no piso salarial regional vigente;

V – Consultar as normas coletivas aplicáveis (acordos ou convenções coletivas de trabalho) para identificar obrigações adicionais, tais como concessão de auxílio-alimentação ou outros benefícios;

VI – Verificar a existência de condições insalubres ou perigosas no local de trabalho, assegurando o pagamento dos respectivos adicionais e a adoção de medidas de proteção, inclusive o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa contratada;

VII – Observar o cumprimento da obrigação relacionada à existência e regularidade do seguro-garantia previsto na Cláusula 17, deste contrato.

16.3. A Administração fiscalizará o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra pela contratada, exigindo, mensalmente, a comprovação do atendimento, dentre outras, das seguintes obrigações:

I – Anotação regular na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados vinculados à execução contratual;

II – Regularidade perante a Seguridade Social, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;



- III – Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) relativo ao mês anterior, salvo se os depósitos forem realizados diretamente pela Administração, conforme previsto no instrumento convocatório;
- IV – Pagamento de salários no prazo legal, correspondentes ao mês anterior;
- V – Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando devidos;
- VI – Pagamento do 13º (décimo terceiro) salário;
- VII – Concessão de férias, com o respectivo pagamento do adicional constitucional;
- VIII – Realização dos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais e complementares, quando aplicáveis;
- IX – Fornecimento e entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos trabalhadores, mediante recibo;
- X – Realização de cursos de treinamento e reciclagem exigidos por lei, quando aplicável;
- XI – Encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações exigidas pela legislação trabalhista, tais como RAIS e CAGED;
- XII – Cumprimento das obrigações previstas em convenções coletivas, acordos coletivos de trabalho ou sentença normativa em dissídio coletivo;
- XIII – Cumprimento integral das demais obrigações previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas aos empregados vinculados à execução do contrato.

16.4. A Administração contratante deverá, por meio do fiscal designado, exercer a fiscalização da execução do contrato, com especial atenção à regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da contratada, adotando, para tanto, as seguintes medidas:

§ 1º Para fins de verificação do cumprimento das obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, a contratada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- II – Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido em caso de recolhimento pela Internet;
- III – Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- IV – Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

§ 2º Para fins de verificação do cumprimento das obrigações previdenciárias perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a contratada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- II – Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência Social;
- III – Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido em caso de recolhimento pela Internet;
- IV – Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- V – Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

§ 3º A Administração deverá, ainda, consultar mensalmente a situação jurídica da contratada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e exigir, sempre que expirados os respectivos prazos de validade, a apresentação atualizada dos seguintes documentos:

- I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- II – Certidão de investigação junto ao Ministério Público do Trabalho, quando cabível;
- III – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND);



IV – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

V – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Como condição para a assinatura do contrato, será exigida da contratada a prestação de garantia, inclusive para assegurar o cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observando-se o limite de até dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados vinculados à execução dos serviços contratados.

§ 1º A garantia prestada deverá ter prazo de validade de até 90 (noventa) dias contados da data de encerramento do contrato.

§ 2º A garantia poderá ser exigida nas modalidades previstas na legislação vigente, conforme estipulado no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As partes se comprometem a observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais eventualmente coletados, utilizados, armazenados ou compartilhados em razão da execução do presente contrato.

19.2. A CONTRATADA declara estar ciente de que deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, conforme previsto na legislação vigente.

19.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos que comprovem o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações previstas nesta cláusula, bem como realizar auditorias, se necessário.

19.4. Em caso de descumprimento da LGPD, a parte infratora será responsabilizada nos termos da legislação aplicável, devendo ressarcir a outra parte por eventuais perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Cidelândia – www.cidelandia.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS

21.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº



10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Cidelândia (MA), ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designado pelo autoridade competente, tendo constatado a conclusão da obra/serviço de engenharia de _____, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cidelândia - MA, ____ de _____ de 2026

servidor responsável pela fiscalização da obra

CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela autoridade competente, tendo constatado a conformidade da obra/serviço de engenharia de _____, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** de acordo com o que dispõe a alínea “b” do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nos limites estabelecidos em lei.

Cidelândia - MA, ____ de _____ de 2026

servidor responsável pela fiscalização da obra

CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA